



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 50/2023

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 50/2023
Brasília-DF, 15 de dezembro de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO CPPI Nº 296, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Opina pela qualificação do Museu Histórico do Exército Brasileiro e do Forte de Copacabana, localizados no estado do Rio de Janeiro, e de áreas do Centro de Instrução de Guerra na Selva do Exército Brasileiro, localizadas no estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SECDE ESG/SUBCMDO ESG/COMANDO ESG-MD Nº 5.769, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de certificado de conclusão do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE/2023).....9

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento do Sistema de Proteção da Amazônia – Sipam.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.115, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixa a meta global de desempenho institucional para o ano de 2024, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020.....13

PORTARIA – C Ex Nº 2.128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a denominação do espaço cultural do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha de Museu da Força Expedicionária Brasileira para Espaço Cultural do Regimento Tiradentes.....14

PORTARIA – C Ex Nº 2.130, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a reversão de bens imóveis Próprios Nacionais, situados no município de Passo Fundo-RS, sob a administração do Comando do Exército, à Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul, por terem cessados os motivos de sua aplicação.....14

PORTARIA – C Ex Nº 2.131, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), EB10-P-01.008, 1ª Edição, 2024, relativo ao ano de 2024.....16

PORTARIA – C Ex Nº 2.132, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023.....17

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 884, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.199, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Anexo da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003, que estabelece os percentuais e os procedimentos para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações.....19

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.202, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Diretriz de implantação da mudança de subordinação e encargos administrativos do 3º PEF (Vila Bittencourt-AM) do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva para o 17º Batalhão de Infantaria de Selva.....20

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.203, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).....20

PORTARIA – 1ª Sch EME/C Ex Nº 1.204, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças para o ano de 2024 (PCEF/2024).....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.205, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Diretriz para a transformação da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea em Comando de Defesa Antiaérea do Exército (EB20-D-03.078).....22

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.206, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).....23

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.207, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).....24

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.208, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).....25

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.209, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Cursos e Estágios nas Indústrias Cívicas Nacionais para o ano de 2024 (PCE-ICN/2024).....26

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 255, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023.....26

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 256, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Regulamento Interno do Instituto de Economia e Finanças (EB90-RI-05.001), 1ª Edição, 2021.....27

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 472, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Gestores de Processos de Avaliação no Âmbito das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro.....28

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 473, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Gestores de Mérito Militar no Âmbito das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro.....29

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 474, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Gestores de Processos de Promoções no Âmbito das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro.....30

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 475, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera e revoga dispositivos das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022.....31

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 393, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa o efetivo máximo, por Colégio Militar (CM), para o ano letivo de 2024.....34

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 394, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Estágios Gerais do Centro de Educação a Distância do Exército (EB60-IR-54.001), 1ª Edição, 2023.....35

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 395, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – DECEX/C Ex nº 312, de 17 de agosto de 2023, que alterou a Portaria – DECEX/C Ex nº 124, de 2 de maio de 2023, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024.....36

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 396, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Calendário Anual do Processo Seletivo, da Matrícula e da Realização do Curso de Habilitação a Mestre de Música em 2024.....37

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 164, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece as normas para a aquisição, o registro, o cadastro, a transferência, o porte e o transporte de arma de fogo; e a aquisição de munições, insumos e acessórios de arma de fogo por militares do Exército, em serviço ativo e na inatividade.....45

PLANEJAMENTO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA A POLÍCIA FEDERAL

Dar cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 9, de 18 de setembro de 2023, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Ministério da Defesa (MD), amparado legalmente no artigo 6º, caput, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023.....46

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.683, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....49

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.758, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....50

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.781, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....50

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.782, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....50

PORTARIA SG-MD Nº 5.788, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.....51

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.802, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....51

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.205, DE 21 DE AGOSTO DE 2023</u>	
Apostilamento.....	51
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.495, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023</u>	
Apostilamento.....	52
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.548, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023</u>	
Apostilamento.....	52
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.663, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023</u>	
Designação para curso no exterior.....	52
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.765, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023</u>	
Retificação.....	53
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.778, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023</u>	
Designação para curso no exterior.....	53
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023</u>	
Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.....	53
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.785, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Nigéria.....	54
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.786, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	55
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.787, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023</u>	
Designação para curso no exterior.....	55
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.791, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....	56
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.795, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Movimentação de oficial.....	56
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.797, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....	56
<u>PORTARIA – C Ex Nº 1.800, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....	57

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA – DGP/C Ex Nº 186, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Exoneração e nomeação de Adjunto de Comando.....	57
<u>PORTARIA – DGP/C Ex Nº 187, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Nomeação de Oficial Mobilizador Regional e Delegado de Serviço Militar e Mobilização.....	58

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

<u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 099, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....	58
<u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 100, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....	59
<u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 101, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....	59
<u>PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 102, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Demissão do Exército Brasileiro, ex officio , com indenização à União Federal.....	59

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 499, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	60
<u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 500, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	61
<u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 501, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	61
<u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	62
<u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 503, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	64
<u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 504, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	66
<u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 505, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	68
<u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 506, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	69
<u>PORTARIA – SGeX/C Ex Nº 507, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	70
<u>NOTA – SGeX/C Ex Nº 28, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	71
<u>NOTA – SGeX/C Ex Nº 29, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023</u>	
Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II"....	71
.....	71

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO CPPI Nº 296, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Opina pela qualificação do Museu Histórico do Exército Brasileiro e do Forte de Copacabana, localizados no estado do Rio de Janeiro, e de áreas do Centro de Instrução de Guerra na Selva do Exército Brasileiro, localizadas no estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, **caput**, incisos I e IV, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República, para qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, os seguintes empreendimentos, para fins de execução por meio de contratos de parceria com a iniciativa privada:

I - do Museu Histórico do Exército Brasileiro e do Forte de Copacabana, localizados no Estado do Rio de Janeiro; e

II - de áreas do Centro de Instrução de Guerra na Selva do Exército Brasileiro, localizadas no Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Resolução publicada no DOU nº 230, de 5 DEZ 23 – Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SECDE ESG/SUBCMDO ESG/COMANDO ESG-MD Nº 5.769, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de certificado de conclusão do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE/2023).

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder certificado de conclusão do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE/2023), realizado no período de 13 de fevereiro a 1º de dezembro de 2023, equivalente ao nível de Pós-Graduação **Lato Sensu** – Especialização, conferindo o grau de Especialista em Política e Estratégia aos militares e civis abaixo relacionados:



-
- 17 - Coronel Art ADERSON IWAMOTO DA SILVA (Comando do Exército);
- 18 - Coronel QEM ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA (Comando do Exército);
- 19 - Coronel Art ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA (Comando do Exército);
- 20 - Coronel Art CÉSAR MENEZES MAIA (Comando do Exército);
- 21 - Coronel Art CHARLES SILVA DE SOUZA (Comando do Exército);
- 22 - Coronel QEM DANIEL MAIER DE CARVALHO (Comando do Exército);
- 23 - Coronel Inf EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS (Comando do Exército);
- 24 - Coronel Art MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA (Comando do Exército);
- 25 - Coronel Cav SERGIO WILSON DOS SANTOS (Comando do Exército);
-

Art. 2º Em referência a Portaria GM-MD Nº 1.924, de 30 de março de 2023 (6738255), publicada no DOU nº 68, de 10 de abril de 2023, deixaram de concluir o CAEPE/2023 os seguintes estagiários:

-
- 5 - Coronel Sv Int EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES (Comando do Exército);
-

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 233, de 8 DEZ 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-secde-esg/subcmdo-esg/comando-esg-md-n-5.769-de-1-de-dezembro-de-2023-528914984>.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento do Sistema de Proteção da Amazônia – Sipam.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CONSIPAM, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I, II e IV, do Decreto nº 9.829, de 10 de junho de 2019, e pelos art. 2º e 5º, incisos I, II e IV, do Anexo I à Resolução nº 12/CONSIPAM/MD, de 4 de dezembro de 2020, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60090.000967/2022-75, resolve:



Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o funcionamento do Sistema de Proteção da Amazônia – Sipam, observadas as diretrizes do Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia – Consipam.

Art. 2º O Sipam integra dados e ações com capacidade de gerar conhecimentos especializados sobre a Amazônia Legal, o mar territorial e a Zona Econômica Exclusiva.

Art. 3º O Sipam tem por finalidade integrar, avaliar e difundir informações para o planejamento e a coordenação de ações globais de governo com atuação na Amazônia, com vistas a potencializar o desenvolvimento sustentável da região.

Parágrafo único. Para a realização de sua finalidade, o Sipam, dentro da sua área de atuação, atuará com base nos seguintes fundamentos:

I - integração, transparência e eficiência da atuação dos agentes que nele atuem, mediante o planejamento, a produção e o compartilhamento oportuno de informações;

II - manutenção da soberania nacional;

III - proteção e integração com o País;

IV - desenvolvimento socioeconômico sustentável e incremento da qualidade de vida; e

V - conservação e uso sustentável da biodiversidade e repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

Art. 4º São objetivos específicos do Sipam, reguardadas as competências dos órgãos que o compõem:

I - oferecer à população brasileira informações atualizadas sobre sua área de atuação;

II - apoiar a União, os estados e os municípios, nas respectivas áreas de atuação, visando:

a) ao controle de ilícitos ambientais;

b) à proteção das Unidades de Conservação;

c) ao monitoramento da ocupação e uso ilícito do solo;

d) à proteção das reservas indígenas e áreas ocupadas por populações tradicionais;

e) à defesa das áreas de fronteira;

f) à proteção dos recursos minerais estratégicos;

g) à implantação e implementação de programas de saúde, de educação e de inclusão social para as populações amazônicas; e

h) geração e integração de dados de inteligência, no âmbito do SISBIN, voltados à proteção dos ativos ambientais, em especial, das florestas públicas;



III - apoiar e contribuir com a União para a promoção do monitoramento do mar territorial, da Zona Econômica Exclusiva e outras áreas consideradas de interesse;

IV - observar e divulgar as condições meteorológicas;

V - auxiliar o trabalho da Defesa Civil;

VI - facilitar as comunicações em áreas remotas;

VII - apoiar as atividades de pesquisa nas áreas de sua atuação;

VIII - promover o intercâmbio entre instituições governamentais e não governamentais atuantes nas regiões de abrangência do sistema, mediante coleta e troca de informações, conhecimento e infraestrutura, contribuindo para o cumprimento de políticas públicas;

IX - apoiar a integração dos países amazônicos, preferencialmente por meio de mecanismos regionais previamente institucionalizados, a exemplo da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), arranjo prioritário a cooperação amazônica em benefício do desenvolvimento sustentável da região e do bem-estar das populações locais;

X - monitorar e divulgar o estado atual e futuro dos recursos hídricos;

XI - monitorar a vegetação e a produção agrícola;

XII - acompanhar os movimentos aéreos e de superfície;

XIII - apoiar a navegação aérea, marítima e fluvial;

XIV - apoiar a repressão aos ilícitos em sua área de atuação, incluindo os ilícitos ambientais, em especial a exploração irregular dos recursos naturais, o contrabando, o narcotráfico, entre outros; e

XV - apoiar os programas de integração regional e de desenvolvimento sustentável.

Art. 5º Atuam no Sipam todos os órgãos com representação na composição do Consipam e as entidades vinculadas com atuação relacionada às finalidades do sistema.

Art. 6º A operacionalização do Sipam está a cargo do Ministério da Defesa, por meio do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam.

Parágrafo único. A operacionalização do Sipam se dá pelo desenvolvimento do papel de integração de iniciativas, esforços e informações, análises qualificadas por meio de relatórios, produtos e serviços customizados e pelo atendimento de demandas dos entes integrantes do sistema, zelando pela segurança da informação e na medida das capacidades do Censipam.

Art. 7º Todo o arcabouço de sensores do Censipam e os disponíveis nos entes participantes são fontes de dados do Sipam, incluindo:

I - aeronaves e satélites de sensoriamento remoto dotados de imageadores tipo radar e óptico e de monitoramento do espectro eletromagnético;

II - aeronaves de vigilância aérea;



III - sistemas terrestres de vigilância do espectro eletromagnético;

IV - radares de controle de tráfego aéreo;

V - radares e estações meteorológicas de superfície e altitude;

VI - plataformas de coletas de dados hidrográficos; e

VII - outros sensores e sistemas que possam contribuir para geração de conhecimento especializado sobre as regiões de atuação.

Art. 8º A operação, gerenciamento, a segurança e a manutenção dos equipamentos e demais fontes de dados são independentes e de responsabilidade dos entes que detêm o domínio patrimonial do bem ou a propriedade intelectual do sistema de **software**.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(Resolução publicada no DOU nº 230, de 5 DEZ 23 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.115, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixa a meta global de desempenho institucional para o ano de 2024, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em conformidade com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e o art. 20, § 1º, das Normas para Atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos dos Servidores no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-02.002), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020, e considerando o que consta nos autos nº 64535.031528/2023-70, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo desta Portaria, a meta global de desempenho institucional para os servidores no ano de 2024, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria – C Ex nº 494, de 2020.

Art. 2º Determinar que a meta global de desempenho institucional seja divulgada por meio de publicação no Diário Oficial da União e no **site** institucional do Comando do Exército, conferindo publicidade ao processo de avaliação dos servidores.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.896, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.



ANEXO

META GLOBAL DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PARA OS SERVIDORES DO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2024

CONSOLIDAÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO PLURIANUAL – 2024

OBJETIVO ESPECÍFICO/UNIDADE RESPONSÁVEL	INDICADOR DO OBJETIVO ESPECÍFICO	META DO OBJETIVO ESPECÍFICO
Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território. Unidade responsável: Comando do Exército.	Índice de execução dos programas e projetos do Exército Brasileiro.	Atingir 42% de execução dos programas e projetos do Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 2.128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a denominação do espaço cultural do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha de Museu da Força Expedicionária Brasileira para Espaço Cultural do Regimento Tiradentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e considerando o que consta nos autos nº 64445.052697/2023-52, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do espaço cultural Museu da Força Expedicionária Brasileira, do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, atribuída pela Portaria – C Ex nº 596, de 18 de agosto de 2008, para Espaço Cultural do Regimento Tiradentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 2.130, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a reversão de bens imóveis Próprios Nacionais, situados no município de Passo Fundo-RS, sob a administração do Comando do Exército, à Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul, por terem cessados os motivos de sua aplicação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no que concerne a aplicabilidade dos art. 77 e 79, § 4º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, de acordo com o que consta nos autos 65397.004183/2023-76, e considerando:

a. que os bens imóveis objetos de reversão, identificados como RS 03-0456 e RS 03-0457, foram autorizados para alienação de acordo com o estabelecido na Portaria – C Ex nº 658, de 20 de outubro de 2011, sem que tenha ocorrido sua efetividade;



b. que a permanência dos bens imóveis sob a administração do Comando do Exército (Cmdo Ex) trará despesas de manutenção, guarda e vigilância desnecessárias;

c. que há interesse na aquisição dos referidos bens imóveis pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) para melhor utilização;

d. que não subsiste interesse do Cmdo Ex na permanência dos bens imóveis, por já terem cumprido a finalidade a que foram destinados;

e. que inexistente previsão de utilização futura dos referidos bens imóveis pelo Estado-Maior do Exército (EME) ou objeção ao desfazimento da destinação;

f. que a reversão à Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul (SPU/RS) para posterior transferência à UFFS se constitui interesse público;

g. que o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando Militar do Sul (CMS) e o 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E) são favoráveis à reversão cogitada; e

h. que as Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.005), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 22 de fevereiro de 2022, em seus art. 10 e 22, admitem a presente desincorporação, exarado o seguinte:

Art. 1º Autorizo, no que concerne à aplicabilidade dos art. 77 e 79, § 4º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, e do art. 22 das EB10-IG-04.005, 2ª Edição, a reversão à SPU/RS, para posterior transferência à UFFS, dos imóveis Próprios Nacionais cadastrados como:

I - RS 03-0456 (terreno com benfeitorias), com área de 6.607,97 m² (seis mil seiscentos e sete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizado na Rua Teixeira Soares s/nº - Centro – Passo Fundo-RS, matriculado sob o nº 78.306, em 6 de março de 2002, no Livro nº 2, no cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de Registro Imobiliário Patrimonial de Utilização nº 8785.00052.500-3; e

II - RS 03-0457 (terreno com benfeitorias), com área de 14.094,10 m² (quatorze mil noventa e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados), localizado na Rua Teixeira Soares s/nº - Centro – Passo Fundo-RS, matriculado sob o nº 78.307, em 6 de março de 2002, no Livro nº 2, no cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de Registro Imobiliário Patrimonial de Utilização nº 8785.00054.500-4.

Art. 2º Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Engenharia e Construção para conhecimento e remessa ao 4º Gpt E, para fim de seu cumprimento.

Art. 3º O 4º Gpt E instrua o processo desincorporativo dos bens ora revertidos com suas documentações dominiais (título de transferência — TT, título de propriedade — TP, termo de entrega e recebimento — TER, planta, se houver, ou imagem localizacional/situacional, cópia do espelho do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial — SPIUnet, termo de vistoria e devolução e nota de lançamento constando a transferência contábil no SPIUnet), transferindo-os da gestão do Comando da 3ª Região Militar para a gestão da SPU/RS, utilizando-se esta Portaria, a ser encaminhada à SPU/RS, solicitando que:

I - cancele os termos de afetação ao Cmdo Ex dos referidos bens imóveis;

II - promova a transferência dos bens imóveis ora revertidos à UFFS, caso queira, ou dê outra destinação de sua conveniência, subsidiada pela legislação vigente e atualizações no SPIUnet;



III - disponibilize a documentação comprobatória desses atos ao 4º Gpt E; e

IV - notifique a UFFS acerca da exarcação deste ato autorizativo, bem como informe o número do protocolo atribuído pela SPU/RS, para fins de conhecimento e tratativas com aquela superintendência objetivando a transferência e recepção dos bens imóveis.

Art. 4º O EME, o CMS e o 4º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

Art. 5º O 4º Gpt encaminhe à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente e à Diretoria de Obras Militares a documentação comprobatória da citada reversão recebida da SPU/RS, para fins de acompanhamento, controle e adoção das medidas necessárias à atualização cadastral.

Art. 6º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 658, de 2011.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 2.131, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), EB10-P-01.008, 1ª Edição, 2024, relativo ao ano de 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.053942/2023-30, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), EB10-P-01.008, 1ª Edição, 2024, relativo ao ano de 2024, que ficará disponível na 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (EME).

Art. 2º Determinar que:

I - o EME planeje os recursos orçamentários relativos ao PVANA;

II - sejam respeitados os limites orçamentários impostos pela Administração Federal na execução do PVANA para o ano de 2024;

III - o EME, os órgãos de direção setorial (ODS), o Órgão de Direção Operacional (ODOp) e os órgãos de assistência direta e imediata (OADI) ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes; e

IV - o EME, os ODS, o ODOp e os OADI envidem esforços para diminuir os gastos com viagens internacionais, priorizando o atendimento de compromissos assumidos anteriormente e a realização de videoconferências, com o objetivo de economizar recursos com diárias e passagens.

Art. 3º Autorizar o EME a realizar as coordenações necessárias.

Art. 4º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.915, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.



PORTARIA – C Ex Nº 2.132, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que consta no NUP 64535.048531/2023-22, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro — NEGAPORT-EB (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 054, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

NOTA: as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro — NEGAPORT-EB (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br>.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 884, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº EB 65492.013296/2023-84

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO**

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Material de Aviação do Exército (Ch Mat Av Ex) gerencia a atividade de aquisição de combustível querosene de aviação (Q Av) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo o território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível Q Av necessário ao cumprimento de suas missões institucionais;

d. que o volume total do combustível Q Av, denominado internacionalmente JET A, é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em necessidades momentâneas, e de acordo com cláusula contratual;



e. que a entrega do combustível Q Av somente é concretizada quando o respectivo volume é abastecido nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que o Q Av se encontra disponibilizado em todo o território nacional e que a movimentação virtual dos créditos alocados pela contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que o pagamento antecipado se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército no apoio às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Nota de Crédito nº 2023NC423832, de 14 de novembro de 2023, do Centro de Obtenções do Exército (COEx);

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe (Ch) da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do COEx certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 21 de novembro de 2023;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, conforme disposto no DIEx nº 1674-APG 2/APG S Ch/APG Ch, de 4 de dezembro de 2023;

l. que o Ch SALC/COEx emitiu Declaração de Saneabilidade, acerca do posicionamento da SEF, em 5 de dezembro de 2023; e

m. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 999.994,56 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 166.944 l (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro litros) de Q Av, denominado internacionalmente JET A, a ser realizado pelo COLOG, por meio do Contrato nº 137/2023-COEx/CMAVEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.199, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Anexo da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003, que estabelece os percentuais e os procedimentos para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta nos autos 64285.003432/2023-19, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogado o item "- Batalhões de Engenharia de Construção" do Grupo 3 do Anexo da Portaria nº 099 – EME, de 15 de outubro de 2003.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Portarias do Estado-Maior do Exército:

I - a Portaria nº 023 – EME, de 28 de fevereiro de 2005;

II - a Portaria nº 225 – EME, de 23 de dezembro de 2005;

III - a Portaria nº 106 – EME, de 27 de novembro de 2008;

IV - Portaria nº 049 – EME, de 1º de março de 2016; e

V - Portaria nº 050 – EME, de 1º de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

"ANEXO: PERCENTUAIS DO NÚCLEO BASE DE CABOS E SOLDADOS DAS OM E FRAÇÕES DE OM (EXCETO CABOS E SOLDADOS MÚSICOS E SOLDADOS NQR2C)

Gp	OM	Cb	Sd
Grupo 2	80%	70%
	- Batalhões de Engenharia de Construção (Exceto 9º BEC)		
	- 21ª Companhia de Engenharia de Construção		
	- Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia		

Gp	OM	Cb	Sd
Grupo 4	70%	60%
	- 9º Batalhão de Engenharia de Construção		
	- 1º Batalhão Ferroviário		
	- 2º Batalhão Ferroviário		



Gp	OM	Cb	Sd
Grupo 4	- 4º Batalhão de Infantaria Mecanizado	70%	60%
	- 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado		
	- 37º Batalhão de Infantaria Mecanizado		
	- 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado		

....." (NR)

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.202, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Diretriz de implantação da mudança de subordinação e encargos administrativos do 3º PEF (Vila Bittencourt-AM) do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva para o 17º Batalhão de Infantaria de Selva.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de julho de 2022, e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.037677/2023-42, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de implantação da mudança de subordinação e encargos administrativos do 3º Pelotão Especial de Fronteira (Vila Bittencourt-AM), do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva para o 17º Batalhão de Infantaria de Selva (EB20-D-03.095), com sede em Tefé-AM, subordinado à 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os Órgãos de Direção Setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

NOTA: a Diretriz de implantação da mudança de subordinação e encargos administrativos do 3º PEF (Vila Bittencourt-AM) do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva para o 17º Batalhão de Infantaria de Selva, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br>.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.203, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.092 – EME, de 12 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.056657/2023-71, resolve:



Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

NOTA: o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025 (PCE-EB/2025), está publicado em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br>.

PORTARIA – 1ª Sch EME/C Ex Nº 1.204, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios nos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas demais Forças para o ano de 2024 (PCEF/2024).

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.058921/2023-19, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.197, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO, E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2024 (PCEF/2024)

2. MARINHA DO BRASIL (MB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...
Q24/155	Curso de Aperfeiçoamento em Anestesiologia (C-Ap-ANEST)	Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) Rio de Janeiro-RJ	1095	Departamento-Geral do Pessoal (DGP)	Diretoria de Saúde (D Sau)	1 (E02)	Cap/Ten
Q24/156	Curso de Aperfeiçoamento em Oftalmologia (C-Ap-OFTALMO)	HNMD Rio de Janeiro-RJ	1095	DGP	D Sau	1 (E02)	Cap/Ten
Q24/157	Curso de Aperfeiçoamento em Psiquiatria	HNMD Rio de Janeiro-RJ	1095	DGP	D Sau	1 (E02)	Cap/Ten
Q24/158	Curso Especial de Defesa Cibernética para Praças (C-Esp-DEFCIBER-PR)	Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) Rio de Janeiro-RJ	12	DCT	Escola de Comunicações (EsCom)	1	S Ten/Sgt



Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
Q24/159	Curso Expedido de Operador de Redes para Praças (C-Exp-OpRedes-PR)	CIAA Rio de Janeiro-RJ	11	DCT	5º CGEO	1 (E03)	Sgt
...

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...
R24/160	Curso de Ambientação em Sistemas Espaciais (CASE)	Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) Brasília-DF	19	DCT	CIGE	2 (E03)	Maj/ Cap/ Ten	2 (E03)	S Ten/ Sgt
R24/161	CASE	COMAE Brasília-DF	19	EME	DCT	2 (E03)	TC/ Maj/ Cap/ Ten	2 (E03)	S Ten/ Sgt
R24/162	CASE	COMAE Brasília-DF	19	COTER	COTER	1 (E03)	Cel/ TC/ Maj/ Cap/ Ten	1 (E03)	S Ten/ Sgt
...

Legenda:

(...)

(E02) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custos e/ou diárias) a cargo do órgão solicitante;

(E03) vaga(s) destinada(s) exclusivamente para militares servindo na mesma guarnição onde será realizada a atividade;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.205, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Diretriz para a transformação da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea em Comando de Defesa Antiaérea do Exército (EB20-D-03.078).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta nos autos 6435.016895/2022-62, resolve:



Art. 1º Aprovar a Diretriz para a transformação da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea em Comando de Defesa Antiaérea do Exército (EB20-D-03.078), com sede em Guarujá-SP, subordinado ao Comando Militar do Sudeste.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

NOTA: a Diretriz para a transformação da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea em Comando de Defesa Antiaérea do Exército (EB20-D-03.078), encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br>.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.206, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a letra "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 880, de 26 de setembro de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.052270/2023-45, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CÍVICOS NACIONAIS PARA O ANO DE 2024 (PCE-EECN/2024)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estab Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....
M24/ DECEX023	Mestrado em Ciências Odontológicas – Implantodontia	Faculdade São Leopoldo Mandic Campinas-SP	HMASP	1	Cap	730	MAR/24	ABR/26	64.750,00	Outros	Não

....." (NR)



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.207, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a letra "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 880, de 26 de setembro de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.049966/2023-94, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2024 (PCE-EECN/2024)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estab Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....
M24/ DECEX024	Curso de Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Rio de Janeiro-RJ	IPCFEx	1	1º Ten ou Cap	720	FEV/24	DEZ/26	0,00	Parcial	Sim

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.



PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.208, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a letra "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívicos Nacionais, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 880, de 26 de setembro de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.059185/2023-16, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2024 (PCE-EECN/2024)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estab Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....
M24/ DECEX025	Mestrado Profissional em Administração Pública	Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) Brasília-DF	COTER	1	Ten Cel	730	FEV/24	FEV/26	80.476,47 (b)	Noturno	Sim

Legenda:

(...)

(b) despesas referentes ao custo de ensino estarão a cargo do EME.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.



PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.209, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Cursos e Estágios nas Indústrias Cívicas Nacionais para o ano de 2024 (PCE-ICN/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a letra "a", do número 8, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios nas Indústrias Cívicas Nacionais (EB20-D-01.093), aprovadas pela Portaria nº 1.165 – EME, de 5 de outubro de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.037543/2022-41, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme tabela anexa, o Plano de Cursos e Estágios nas Indústrias Cívicas Nacionais para o ano de 2024 (PCE-ICN/2024).

Art. 2º Estabelece que:

I - O PCE-ICN compõe-se de cursos e estágios destinados aos oficiais, subtenentes e sargentos de carreira a serem realizados nas ICN, com a finalidade de qualificá-los para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro, em conformidade com as referências, as qualificações e as habilitações dos cargos constantes dos Quadros de Cargos Previstos (QCP) passíveis de serem ocupados pelo concludente, em especial os cargos necessários à gestão, à operação e à manutenção de material e de equipamento adquirido ou a ser adquirido pelo Exército Brasileiro; e

II - os cursos e estágios previstos no presente Plano, que não tiverem início até 31 de dezembro de 2024, estarão automaticamente cancelados por decurso de prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

NOTA: o Plano de Cursos e Estágios nas Indústrias Cívicas Nacionais para o ano de 2024 (PCE-ICN/2024), está publicado em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br>.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 255, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência conferida pelos incisos I e III do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, de acordo com a atribuição que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 7º do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, e conforme as informações do Processo nº 64689.007809/2020-13, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército, (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023.



Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 6 – SEF, de 31 de agosto de 1995, que aprova as Normas para o Encerramento dos Registros Contábeis de Unidade Gestora, e a Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, que aprova as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2023.

NOTA: as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br>.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 256, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Regimento Interno do Instituto de Economia e Finanças (EB90-RI-05.001), 1ª Edição, 2021.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe confere o inciso VII do art. 7º do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, e de acordo com o que prevê o inciso II do art. 4º do Regulamento do Instituto de Economia e Finanças do Exército (EB10-R-08.005), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.567, de 29 de julho de 2021, e a Instrução Normativa – C Ex nº 001, de 14 de maio de 2021, e conforme as informações do Processo nº 64689.014944/2023-50, resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Instituto de Economia e Finanças (EB90-RI-05.001), 1ª Edição, 2021, aprovado pela Portaria – SEF/C Ex nº 158, de 6 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

.....

VIII - contribuir para a formulação de doutrina orçamentário-financeira aplicável em operações militares, contando com a rede de pesquisa doutrinária do Exército Brasileiro e outras instituições." (NR)

"Art. 11.

.....

XXV - apoiar na formulação de doutrina orçamentário-financeira aplicável em operações militares." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 472, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Gestores de Processos de Avaliação no Âmbito das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro e nos incisos I, III, IV e V do art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial para Gestores de Processos de Avaliação no Âmbito das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro, com a finalidade de capacitar militares para a gestão dos processos de avaliação.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione a partir de 2024;

III - tenha como universo de seleção oficiais, subtenentes e sargentos;

IV - seja disponibilizado por acesso contínuo, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), do Portal de Educação do Exército;

V - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, de acordo com a documentação curricular;

VI - tenha o prazo de conclusão de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da inscrição, ou até o último dia do ano civil correspondente, o que expirar primeiro;

VII - tenha o formato autoinstrucional;

VIII - tenha seu funcionamento regulado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom);

IX - tenha como Órgão Gestor o DGP; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

Art. 3º Fica revogada a Portaria – DGP/C Ex nº 335, de 10 de dezembro de 2021, que criou e estabeleceu as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Gestor de Processo de Avaliação.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de janeiro de 2024.



PORTARIA – DGP/C Ex Nº 473, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Gestores de Mérito Militar no Âmbito das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, e nos incisos I, III, IV e V do art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial para Gestores de Mérito Militar no Âmbito das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro, com a finalidade de capacitar militares para a gestão dos processos relacionados ao Mérito Militar.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione a partir de 2024;

III - tenha como universo de seleção oficiais, subtenentes e sargentos;

IV - seja disponibilizado por acesso contínuo, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), do Portal de Educação do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

V - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, de acordo com a documentação curricular;

VI - tenha o prazo de conclusão de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da inscrição, ou até o último dia do ano civil correspondente, o que expirar primeiro;

VII - tenha o formato autoinstrucional;

VIII - tenha seu funcionamento regulado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom);

IX - tenha como Órgão Gestor o DGP; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

Art. 3º Fica revogada a Portaria – DGP/C Ex nº 337, de 10 de dezembro de 2021, que criou e estabeleceu as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Comissão para a Comprovação de Tempo de Serviço em Situações Diversas.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de janeiro de 2024.



PORTARIA – DGP/C Ex Nº 474, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial para Gestores de Processos de Promoções no Âmbito das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, e no inciso I, III, IV e V do art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial para Gestores de Processos de Promoções no Âmbito das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro, com a finalidade de capacitar militares para a gestão dos processos de promoções.

Art. 2º Estabelecer que o referido Estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, na modalidade de Estágio Setorial;

II - funcione a partir de 2024;

III - tenha como universo de seleção oficiais, subtenentes e sargentos;

IV - seja disponibilizado por acesso contínuo, na modalidade de Educação a Distância (EAD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), do Portal de Educação do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

V - tenha carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, de acordo com a documentação curricular;

VI - tenha o prazo de conclusão de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de inscrição, ou até o último dia do ano civil correspondente, o que expirar primeiro;

VII - tenha o formato autoinstrucional;

VIII - tenha seu funcionamento regulado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), por intermédio da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom);

IX - tenha como Órgão Gestor o DGP; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

Art. 3º Fica revogada a Portaria – DGP/C Ex nº 336, de 10 de dezembro de 2021, que criou e estabeleceu as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Gestor de Processos de Promoções.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de janeiro de 2024.



PORTARIA – DGP/C Ex Nº 475, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera e revoga dispositivos das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o inciso II, do art. 9º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº EB: 64487.000872/2023-30, resolve:

Art. 1º As Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38.

§ 1º Caso o número de concludentes do último EIPOT não seja suficiente para completar todas as vagas existentes no EIC, poderá ser realizado um novo Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação em vigor.

....." (NR)

"Art. 40.

.....

IV - atender ao que prescreve a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-03.053), aprovada pela Portaria nº 850 – EME/C Ex, de 31 de agosto de 2022;

....." (NR)

"Art. 44.

.....

IV - ser considerado apto no EAF, aplicado por comissão nomeada com esta finalidade;

V - possuir diploma de conclusão do ensino superior e ter concluído curso mestrado ou doutorado na área de sua especialidade e de interesse da Força Armada, permitida aos médicos a substituição da exigência de mestrado ou doutorado por residência médica ou título de especialista conferido pela Sociedade Brasileira correlata e respectivo Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
e

....." (NR)

"Art. 49.

.....



III - atender ao que prescreve a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-03.053), aprovada pela Portaria nº 850 – EME/ C Ex, de 31 de agosto de 2022;" (NR)

"Art. 52.

.....

III - ser considerado "Apto A" em inspeção de saúde específica para o estágio; e

(NR) IV - ser considerado apto no EAF, aplicado por comissão nomeada com esta finalidade."

"Art. 55.

I - 1ª Fase: destinada à absorção de conhecimentos relativos à Instrução Individual Básica (IIB), com a duração prevista em Programa Padrão de Instrução específico, sendo realizada, obrigatoriamente, em OM designada pela RM; e

....." (NR)

"Art. 61.

.....

§ 2º Para o CET podem se candidatar os militares da ativa, exceto os que estão realizando o Serviço Militar Obrigatório, os reservistas, os dispensados de incorporação e as mulheres, desde que não haja regressão hierárquica." (NR)

"Art. 84. A seleção para o CFC é feita entre os soldados recrutas, engajados e, excepcionalmente, reengajados. No caso de soldados reengajados, somente a critério dos respectivos Comandantes Militares de Área e desde que, no ano de realização do CFC, estejam prestando o terceiro ou quarto ano de Serviço Militar (1º ou 2º reengajamento)." (NR)

"Art. 125.

.....

§ 3º No caso de novas convocações, no prazo de validade do mesmo certame, a candidata gestante preterida, cessado o impedimento causado pela gravidez, tem precedência sobre os candidatos remanescentes, devendo realizar a IS e o EAF, somente mais de 6 (seis) meses após o parto, observados todos os requisitos previstos para a incorporação." (NR)

"Art. 163.

.....

IV - atender ao que prescreve a Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro (EB20-D-03.053), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 850, de 31 de agosto de 2022;

....." (NR)

"Art. 175. Não haverá movimentação de oficiais e terceiros-sargentos temporários, cabos e soldados, exceto as de caráter excepcional de acordo com o interesse do serviço, desde que exista o



cargo previsto em QCP, o claro esteja disponível, não produza ônus para a União e quando houver parecer favorável dos comandantes envolvidos (C Mil A, RM ou OM), nas seguintes modalidades:

I - por interesse próprio, ou

II - **ex officio** (dentro da mesma guarnição).

§ 1º O processo de movimentação, por interesse próprio, inicia-se com a apresentação do requerimento do militar interessado na OM de origem, dirigido à autoridade competente.

.....

§ 6º Para que a RM de destino dê o concorde da movimentação, a RM deverá possuir teto.

§ 7º A respectiva autoridade competente (C Mil A ou RM) pode movimentar, **ex officio**, a qualquer tempo, por interesse do serviço, os oficiais e terceiros-sargentos temporários, cabos e soldados, dentro da mesma guarnição, desde que não acarrete ônus para o Tesouro Nacional." (NR)

"Art. 180.

.....

IV - por outras hipóteses previstas na legislação." (NR)

"Art. 181. Poderá ser concedido o licenciamento a pedido, desde que não haja prejuízo para o serviço, conforme prescrito na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980:

I - ao oficial da reserva convocado, após prestação de serviço ativo durante seis meses; e

....." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os processos seletivos em curso.

Art. 3º Fica revogado o inciso XIII do art. 163 das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 15 de dezembro de 2023.



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEX/C Ex nº 393, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa o efetivo máximo, por Colégio Militar (CM), para o ano letivo de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o parágrafo único do art. 89 do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022; o inciso III do art. 36 das Instruções Reguladoras da Organização e da Execução do Curso Regular de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus (EB60-IR-24.002), aprovadas pela Portaria – DECEX/C Ex nº 210, de 1º de junho de 2023; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos nº 64445.059096/2023-71, resolve que:

Art. 1º Fica fixado o efetivo máximo de discentes, por ano escolar dos Colégios Militares, para o ano letivo de 2024, observando o disposto na Tabela de Distribuição do Efetivo de Discentes (Anexo A) e na Tabela de Total Geral do Efetivo de Discentes (Anexo B).

§ 1º A Tabela de Distribuição do Efetivo a que se refere o **caput** servirá como base para a aplicação das proporções de discentes por salas de aula, estabelecidas no Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil e as constantes das metas no Marco Operacional de cada CM.

§ 2º O Diretor de Educação Preparatória e Assistencial regulará os atos complementares necessários à execução desta Portaria.

Art. 2º Fica delegada ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial a competência para alterar em até cinco por cento a distribuição dos efetivos máximos de discentes de que tratam os anexos, observados os limites estabelecidos pela capacidade física dos Colégios Militares.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – DECEX/C Ex nº 497, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

ANEXO A TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DE DISCENTES

COLÉGIO MILITAR	ANO ESCOLAR							SOMA
	ENSINO FUNDAMENTAL (EF)				ENSINO MÉDIO (EM)			
	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	
CMB	281	379	420	456	503	535	489	3063
CMRJ	150	180	240	270	270	330	270	1710
CMPA	120	150	150	150	150	150	150	1020
CMM	120	150	150	150	150	150	150	1020
CMC	90	120	120	150	180	180	150	990
CMF	90	120	120	150	150	150	150	930
CMJF	120	120	120	120	140	140	140	900
CMCG	90	120	120	150	150	150	150	930
CMR	90	120	120	150	150	150	150	930



COLÉGIO MILITAR	ANO ESCOLAR							SOMA
	ENSINO FUNDAMENTAL (EF)				ENSINO MÉDIO (EM)			
	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	
CMSM	120	120	120	150	120	150	150	930
CMS	120	120	120	120	150	120	120	870
CMBH	90	120	120	120	120	120	120	810
CMBel	90	90	90	120	90	90	120	690
CMSP	90	90	90	90	90	(1)	(1)	450
CMVM	99	99	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	198
CMM (CREAD)	120	120	120	120	120	120	120	840
SOMA	1880	2218	2220	2466	2533	2535	2429	16.281

(1) ano escolar não ofertado em virtude do CMSP, em 2024, ainda encontrar-se em fase de implantação; e

(2) ano escolar não ofertado em virtude do CMVM, em 2024, ainda encontrar-se em fase de criação.

ANEXO B TOTAL GERAL DO EFETIVO DE DISCENTES

ESPECIFICAÇÃO			QUANTIDADE	
DISCENTES DOS COLÉGIOS MILITARES	ENSINO FUNDAMENTAL	6º ANO	1760	
		7º ANO	2098	
		8º ANO	2100	
		9º ANO	2346	
		SOMA PARCIAL	8.304	
	ENSINO MÉDIO	1º ANO	2413	
		2º ANO	2415	
		3º ANO	2309	
		SOMA PARCIAL	7.137	
	CURSO REGULAR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	6º ANO (EF) AO 3º ANO (EM)	840	
	TOTAL GERAL DE DISCENTES			16.281

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 394, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Estágios Gerais do Centro de Educação a Distância do Exército (EB60-IR-54.001), 1ª Edição, 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos NUP nº 64445.051291/2023-52, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Estágios Gerais do Centro de Educação a Distância do Exército (IROFM/CEADEx – EB60-IR-54.001), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Estágios Gerais do Centro de Educação a Distância do Exército (EB60-IR-54.001), 1ª Edição, 2023, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br>.

PORTARIA – DECEX/C Ex nº 395, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – DECEX/C Ex nº 312, de 17 de agosto de 2023, que alterou a Portaria – DECEX/C Ex nº 124, de 2 de maio de 2023, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 67 da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64445.060096/2023-13, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEX/C Ex nº 312, de 17 de agosto de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024

1. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

b. Cursos de Aperfeiçoamento

Alterar de:

Órgão Gestor DECEX							
Cursos	Smn	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ							
CAS 2023/2024 – Int, Av Mnt e Av Ap	3º Turno	1ª Fase	30	-	29 JAN 24	23 AGO 24	2
		2ª Fase	11	22 AGO 24	26 AGO 24	8 NOV 24	1

Para:

Órgão Gestor DECEX							
Cursos	Smn	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ							
CAS 2023/2024 – Av Ap	3º Turno	1ª Fase	30	-	29 JAN 24	23 AGO 24	2
		2ª Fase	11	22 AGO 24	26 AGO 24	8 NOV 24	1



Órgão Gestor DECEX							
Cursos	Smn	Datas			Legenda		
		Apres	Início	Término			
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos da Armas (EASA) – Cruz Alta-RS							
CAS 2023/2024 – Int e Av Mnt	3º Turno	1ª Fase	30	-	29 JAN 24	23 AGO 24	2
		2ª Fase	11	22 AGO 24	26 AGO 24	8 NOV 24	1

LEGENDAS:

1. funcionamento por ensino presencial; e
2. funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 396, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Calendário Anual do Processo Seletivo, da Matrícula e da Realização do Curso de Habilitação a Mestre de Música em 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; e que considerando o que consta nos autos NUP nº 65338.007/2022-39, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual do Processo Seletivo, da Matrícula e da Realização do Curso de Habilitação a Mestre de Música em 2024, conforme o documento Anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEX/C Ex nº 462, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO, DA MATRÍCULA E DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA EM 2024

1. FINALIDADE

Definir, para o ano de 2024, o calendário das atividades previstas nas Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (IRPSM/CHMM – EB60-IR-22.001), bem como da sua realização e conclusão.

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria nº 151 – EME, de 30 SET 11 – Normatiza o Curso de Especialização em Mestre de Música.
- b. Portaria – EME/C Ex nº 280, de 18 DEZ 20 – Altera a denominação do Curso de Especialização de Mestre de Música para Curso de Habilitação a Mestre de Música.



c. Portaria – EME/C Ex nº 281, de 18 DEZ 20 – Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Habilitação a Mestre de Música.

d. Portaria – EME/C Ex nº 305, de 7 JAN 21 – Aprova as Diretrizes Gerais para implementação da nova sistemática do Processo Seletivo e Habilitação à Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (EB20-D-01.080).

e. Portaria – DGP/C Ex nº 406, de 18 JUL 22 – Aprova as Normas para Seleção de Militares e Aplicação de Cursos e Estágios (EB30-N-40.005), 1ª Edição.

f. Portaria – EME/C Ex nº 815, de 25 JUL 22 – Altera as Diretrizes Gerais para implementação da nova sistemática do Processo Seletivo e Habilitação à Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (EB20-D-01.080), aprovadas pela Portaria – EME/C Ex nº 305, de 7 JAN 21.

g. Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 SET 22 – Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022.

h. Portaria – DECEX/C Ex nº 461, de 13 DEZ 22 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (IRPSM/CHMM – EB60-IR-22.001), 2ª Edição, 2022.

i. Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 DEZ 22 – Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

3. UNIVERSO DE SELEÇÃO

a. Subtenentes Músicos (S Ten Mus) e Primeiros-Sargentos Músicos (1º Sgt Mus) da ativa do Exército Brasileiro que pertençam ao universo de seleção e preencham os pré-requisitos constantes da Portaria nº 151 – EME, de 30 SET 11, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 281, de 18 DEZ 20; Portaria – EME/C Ex nº 305, de 7 SET 21, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 815, de 25 JUL 22; e Portaria DECEX/C Ex nº 461, de 13 DEZ 22.

b. O S Ten Mus ou 1º Sgt Mus, voluntário, deve observar, em especial, o que consta nos capítulos II e III da Portaria DGP/C Ex nº 406, de 18 JUL 22, além dos demais assuntos constantes na referida Portaria, visando ao seu cumprimento.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO PS/CHMM/2024

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidatos	Inscrição dos candidatos ao PS/CHMM/2024 via sítio Portal de Educação do Exército (http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/academico).	2 JAN 24 a 9 FEV 24
2	OM dos Candidatos/ Candidatos	Data limite para envio do DIEx contendo a Ficha de Inscrição do candidato, assinada por ele e por seu comandante de OM.	20 FEV 24
		Solicitação para mudança de OMSE, após a escolha pelo candidato no ato de sua inscrição on-line, desde que seja feita por intermédio de documento oficial, assinado pelo Comandante do militar e enviado à EsSLog/CMVM.	28 FEV 24
3	EsSLog/CMVM	Remessa à DETMil da relação final dos candidatos inscritos no PS/CHMM/2024, por Gu Exm, para publicação no Adt Bol DCEM e autorização para deslocamento.	Até 8 MAR 24
4	DETMil	Remessa ao DECEX da relação final dos candidatos inscritos no PS/CHMM/2024, por Gu Exm, para a publicação no Adt Bol DCEM e autorização para deslocamento.	Até 15 MAR 24
5	DECEX	Remessa ao DGP da relação final dos candidatos inscritos no PS/CHMM/2024, por Gu Exm, para a publicação no Adt Bol DCEM e autorização para deslocamento.	Até 22 MAR 24
6	DGP	Publicação no Adt Bol DCEM da relação dos candidatos inscritos no PS/CHMM/2024, por Gu Exm, e autorização para deslocamento.	Até 26 ABR 24
7	RM/DE (Gu Exm)	Informação aos candidatos que estão relacionados para o PS/CHMM/2024 sobre as respectivas OMSE, via documento oficial, remetido às OM onde estejam servindo.	Até 6 MAIO 24



Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
8		Nomeação das CAF para a realização do PS/CHMM/2024.	
Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
9	EsSLog/CMVM CEADEx	Disponibilização, no sítio Portal de Educação do Exército (http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/academico) da relação dos candidatos inscritos no PS/CHMM/2024.	Até 6 MAIO 24
10	OM dos Candidatos/ Candidatos	Solicitação de cancelamento de inscrição à EsSLog/CMVM, via documento oficial, conforme previsto nas IRPSM/CHMM.	Até 9 MAIO 24
11	RM/DE (Gu Exm)	Informação à EsSLog/CMVM a respeito da composição das CAF para realização do PS/CHMM/2024, informando número do telefone e e-mail dos integrantes.	Até 10 MAIO 24
12	EsSLog/CMVM	Remessa das provas e das instruções (Ordem de Serviço) de aplicação do PS/CHMM/2024 para as Gu Exm.	Até 14 MAIO 24
13	OM dos Candidatos/ Candidatos	Passagem do candidato à disposição do DECEX por 30 (trinta) dias, visando à preparação e realização do PS/CHMM/2024.	20 MAIO 24 a 18 JUN 24 (Inclusive)
14	RM/DE (Gu Exm) CAF	Data limite para a alteração da CAF e informar "UU" o número do telefone e e-mail dos integrantes da CAF à EsSLog/CMVM, caso haja alteração.	Até 24 MAIO 24
15		Informação "UU" à EsSLog/CMVM, por DIEx, acusando o recebimento dos malotes (via Correios), contendo as instruções (Ordem de Serviço) e as provas (EI) do PS/CHMM/2024.	27 MAIO 24
16	EsSLog/CMVM	Nomeação das Equipes de Auditoria e de Correção das provas (EI) do PS/CHMM/2024.	
17	Candidatos/ Gu Exm/ CAF	Realização da prova do Exame Intelectual do PS/CHMM/2024.	18 JUN 24
18	Gu Exm/ CAF	Remessa à EsSLog/CMVM das provas, dos cartões-resposta, folha-relatório e folha-presença do PS/CHMM/2024 e informação à EsSLog/CMVM, por DIEx, dos códigos de rastreamento dos malotes "UU".	19 JUN 24
19	EsSLog/CMVM/ CEADEx	Divulgação do gabarito das provas, no sítio da EsSLog/CMVM na internet e no sítio Portal de Educação do Exército (http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/academico).	21 JUN 24
20	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra as respostas do gabarito das provas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua divulgação.	Até 25 JUN 24 (Inclusive)
21	EsSLog/CMVM	Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito das provas, enviado para o e-mail do candidato.	Até 2 JUL 24
22		Auditoria e correção das provas escritas do PS/CHMM/2024 e informação desse resultado à DETMil.	Até 9 JUL 24
23		Publicação em BI, remessa à DETMil e disponibilização do resultado dos aprovados e classificados e aprovados e não classificados, dentro do número de vagas estipuladas pelo EME, na página da EsSLog na internet e no sítio Portal de Educação do Exército (http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/academico).	
24		Envio à DETMil da relação de músicos solicitados para apoiar o CHMM/2024.	
25	DETMil	Informação ao DECEX sobre o resultado do EI do PS/CHMM/2024.	Até
26		Envio ao DECEX da relação de músicos solicitados para apoiar o CHMM/2024.	16 JUL 24
27	DECEX	Informação ao DGP sobre o resultado do EI do PS/CHMM/2024.	Até 23 JUL 24
28		Envio ao Comando Militar do Leste (CML) da relação de músicos, ou bandas de música, solicitados para Pedido de Cooperação de Instrução (PCI) ao CHMM/2024.	
29	OM dos Candidatos/ Candidatos	Solicitação à EsSLog/CMVM, por uma única vez, em caráter excepcional, o adiamento da Matrícula conforme previsto nas IRPSM/CHMM.	Até 24 JUL 24



Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
30	EsSLog/CMVM	Solução da solicitação do candidato, em caráter excepcional, do adiamento da matrícula e informar a OM do solicitante e ao DGP, via canal de comando.	Até 30 JUL 24

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
31	EsSLog/CMVM	Solicitação ao DGP, via canal de comando, a respeito da possibilidade de se convocar o próximo militar majorado da relação de aprovados e não classificados, com maior grau, observando criteriosamente a data de início do CHMM/2024.	Até 6 AGO 24
32		Envio de mensagem de caráter pessoal, via e-mail /via Portal de Educação do Exército (http://www.portalde_educacao.eb.mil.br/academico), aos candidatos reprovados, com os resultados de cada assunto do EI por eles realizado.	
33	DGP	Publicação da autorização para deslocamento dos militares designados para a realização do CHMM/2024, na EsSLog/CMVM.	Até 9 AGO 24
34	CML	Designação dos músicos solicitados pela EsSLog/CMVM para comporem a banda de música daquela Escola, que funcionará, em apoio, durante o CHMM/2024.	
35	EsSLog/CMVM/ Alunos	Apresentação na EsSLog/CMVM dos militares designados para Matrícula no CHMM/2024 e dos músicos designados para comporem a banda de apoio.	Até 12 SET 24
36		Realização do CHMM/2024.	16 SET 24 a 1º NOV 24
37	EsSLog/CMVM	Remessa à DETMil dos resultados do CHMM/2024.	11 NOV 24
38		Cadastro das notas finais do CHMM/2024 na ficha do SiCaPEX dos Alunos.	
39	DETMil	Remessa ao DECEX dos resultados do CHMM/2024.	18 NOV 24
40	DECEX	Remessa ao DGP do resultado do CHMM/2024.	26 NOV 24
41	DGP/DCEM	Publicação do resultado final do CHMM/2024.	6 DEZ 24

ANEXO A

RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA (PS/CHMM)

1. Conhecimentos Musicais Gerais

- 20 (vinte) questões objetivas sobre os assuntos listados abaixo.

a. A Teoria Básica em Geral:

- 1) escalas em geral;
- 2) noções de contraponto de 1ª a 5ª espécie;
- 3) prosódia musical;
- 4) noções de acústica;
- 5) vozes e o quarteto vocal clássico;
- 6) noções de dodecafonia;
- 7) série harmônica;
- 8) compassos;
- 9) intervalos e acordes;
- 10) transposição;
- 11) ornamentos;



- 12) dinâmica; sinais de intensidade;
- 13) andamentos;
- 14) síncope e contratempo;
- 15) ligadura e ponto de aumento;
- 16) fermata, linha de 8ª, legato e staccato; e
- 17) semitom, tom e alterações.

b. A Harmonia Elementar (vocal) e Funcional (instrumental), bem como suas Regras Convencionais.

c. Períodos da História da Música:

1) a Antiguidade: origem da música, a música vocal, os salmos bíblicos, o canto e os primeiros instrumentos musicais;

2) a Idade Média: os Hinos e Cânticos, o Canto Gregoriano (Cantochão) e a Escrita Musical – Guido D' Arezzo;

3) a Renascença: o estilo renascentista e os Mestres Franco – Flamengos, a evolução do Canto e o Canto à Capela – Giovanni da Palestrina;

4) o Barroco: o Canto Individual, a melodia acompanhada, as grandes orquestras – Cláudio Monteverdi, o Rococó, a Fuga – Johann Sebastian Bach e Georg Friederich Händel;

5) o Classicismo: a perfeição da forma musical, a Ópera Séria, a arte em controvérsia – Mozart e a música em transição – Beethoven;

6) o Romantismo: a liberdade de criar, o Nacionalismo Romântico, o Impressionismo e os compositores notáveis e suas obras; e

7) o Modernismo: o Politonalismo, o Dodecafonismo, a Música Séria e os compositores notáveis e suas obras.

2. Instrumentação

- 20 (vinte) questões objetivas sobre os assuntos listados abaixo.

- a. Extensão dos instrumentos que compõem a banda categoria "A".
- b. Função dos instrumentos dentro da banda.
- c. Transposição escrita dos instrumentos.
- d. Relação entre a notação escrita e o som real dos instrumentos.
- e. Distribuição para banda de música de trecho musical escrito para piano.
- f. Extensão real em relação à escrita dos instrumentos.
- g. Localização das extensões instrumentais dentro da Escala Geral.

3. Canto Modulante

- 20 (vinte) questões objetivas sobre os assuntos listados abaixo.

- a. Os movimentos melódicos e harmônicos.
- b. Regras para utilização de 5ª e 8ª atingidas por movimentos diretos.
- c. Intervalos, acordes, graus.
- d. A extensão das partes.



- e. Dobramentos, encadeamentos e resoluções dos acordes de 3, 4 e 5 sons.
- f. Notas melódicas.
- g. Cifragem.
- h. Modulações.
- i. Cadências harmônicas e suas variações.
- j. Marcha harmônica.
- k. Notas melódicas e retardos.

4. Transcrição

Responder a questões objetivas sobre afinação, extensão, sons escritos e sons reais (transposição), e correspondência entre os diversos instrumentos que compõem uma banda de música Categoria "A" do Exército Brasileiro e os instrumentos da orquestra. Analisar partituras de orquestras para solucionar questões objetivas sobre a música que cada instrumento deveria tocar, em qual a tonalidade e onde deveria ser escrita (região da escala geral e clave) para se atingir o efeito mais próximo possível do original orquestral.

- 20 (vinte) questões objetivas sobre os assuntos listados abaixo.
- a. Extensão dos instrumentos que compõem a banda de música categoria "A".
- b. Equivalência dos instrumentos da banda de música com os instrumentos da orquestra.
- c. Transposição escrita dos instrumentos.
- d. Relação entre a notação escrita e o som real dos instrumentos.
- e. Distribuição para banda de música de trecho musical escrito para orquestra.
- f. Extensão real em relação à escrita dos instrumentos.
- g. Localização das extensões instrumentais dentro da Escala Geral.

ANEXO B MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. ASSUNTO:
2. DATA:
3. NOME DO CANDIDATO:
4. ASSINATURA DO CANDIDATO:
5. Nº DA QUESTÃO/ITEM CUJO RECURSO FOR INTERPOSTO:
6. RESPOSTA DO CANDIDATO:
7. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE:

OBSERVAÇÕES:

1. usar um formulário para cada questão/item;
2. o recurso deve ser encaminhado conforme o § 2º, do art. 45 das IRPSM/CHMM; e



3. fundamentar citando a fonte, de acordo com as referências bibliográficas (constantes do Anexo C à Portaria do DECEX que aprova o Calendário Anual do PS/CHMM), informando a página da publicação onde se encontra a referida fundamentação.

ANEXO C

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS COMO BASE DE ESTUDO PREPARATÓRIO PARA RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES DO EXAME INTELECTUAL DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA (PS/CHMM)

1. Conhecimentos Musicais Gerais

ALMADA, Carlos. **Curso de Harmonia Funcional**. Campinas-SP. Unicamp, 2009.

ALVES, Carlos Gesner. **Curso Básico de Harmonia**. Ed. 2010.

BENNETT, Roy. **Uma Breve História da Música**. Tradução, Maria Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.,1986.

_____. **Foma e Estrutura na Música**. Tradução, Luiz Carlos Cseko. Editora: Zahar – Rio de Janeiro: Jorge Zahar – 1ª Ed.,1986.

_____. **Elementos básicos da Música**. Editora: Zahar – Rio de Janeiro – Ed., 1990.

_____. **Instrumentos da Orquestra**. Tradução, Luiz Carlos Cseko. Editora: Zahar – Rio de Janeiro – 2ª Ed., 2012.

GOMES, Alan. **Curso de Harmonia**. Brasília-DF. BSB Music.

GROUT, Donald e J. PALISCA, Claude V. **História da Música Ocidental**. Gradiva. 5ª Ed., 2007.

GUEST, Ian. **Harmonia, v.1**. Rio de Janeiro. Lunimar.

_____. **Harmonia, v.2**. Rio de Janeiro. Lunimar.

_____. **Harmonia, v.3**. Rio de Janeiro. Lunimar.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. 4ª Ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

_____. **Teoria da Música**. MusiMed, 5ª Ed., 2012.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 41ª. Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 2000.

_____. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 22ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 2000.

_____. **Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 1979.

_____. **Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea**. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 1987.

SILVA, José Paulo da. **Manual de Harmonia**. 5ª Ed. Corrigida e Aumentada, 1958. Rio de Janeiro.

_____. **Linguagem da Música**. 1ª Ed., 1954. Rio de Janeiro.

_____. **Curso de Contraponto**. 4ª Ed. Corrigida, 1983. Rio de Janeiro. Edições COOMUSA.

2. Instrumentação

ALMADA, Carlos. **Arranjo**. Campinas-SP. Unicamp, 2000.



BENNETT, Roy. **Instrumentos da Orquestra**. Tradução, Luiz Carlos Cseko. Editora: Zahar – Rio de Janeiro – 2ª Ed., 2012.

GUEST, Ian. **Arranjo Método Prático – Vol. 1** – Editado por Almir Chediak.

JARDIM, Marcelo. **Pequeno Guia Prático Para o Regente de Banda Vol I**. (<http://www.funarte.gov.br/edicoes-funarte-de-partituras-para-banda>).

LACERDA, Osvaldo. **Regras de Grafia Musical**. Brasil: Irmãos Vitale. 1974.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. 4ª Ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

_____. **Teoria da Música**. MusiMed, 5ª Ed., 2012.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 41ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 2000.

_____. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 22ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 2000.

SILVA, José Paulo da. **Linguagem da Música**. 1ª Ed., 1954. Rio de Janeiro.

3. Canto Modulante

ALMADA, Carlos. **Curso de Harmonia Funcional**. Campinas-SP. Unicamp, 2009.

ALVES, Carlos Gesner. **Curso Básico de Harmonia**. Ed., 2010.

HINDEMITH, Paul. **Harmonia tradicional**. Irmãos Vitale Editores. 2020.

LIMA, Marisa R. R. **Harmonia – Uma abordagem prática**. Jefte. 2ª Ed., 2008.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. 4ª Ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

_____. **Teoria da Música**. MusiMed, 5ª Ed., 2012.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 1979.

_____. **Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea**. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 1987.

SILVA, José Paulo da. **Manual de Harmonia**. 5ª Ed. Corrigida e Aumentada, 1958. Rio de Janeiro.

_____. **Linguagem da Música**. 1ª Ed., 1954. Rio de Janeiro.

4. Transcrição

ALMADA, Carlos. **Arranjo**. Campinas-SP. Unicamp, 2000.

GUEST, Ian. **Arranjo Método Prático – Vol. 1** – Editado por Almir Chediak.

JARDIM, Marcelo. **Pequeno Guia Prático Para o Regente de Banda Vol I**. (<http://www.funarte.gov.br/edicoes-funarte-de-partituras-para-banda>).

LACERDA, Osvaldo. **Regras de Grafia Musical**. Brasil: Irmãos Vitale. 1974.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. 4ª Ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

_____. **Teoria da Música**. MusiMed, 5ª Ed., 2012.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 41ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 2000.



_____. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 22ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 2000.

SILVA, José Paulo da. **Linguagem da Música**. 1ª Ed., 1954. Rio de Janeiro.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 164, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece as normas para a aquisição, o registro, o cadastro, a transferência, o porte e o transporte de arma de fogo; e a aquisição de munições, insumos e acessórios de arma de fogo por militares do Exército, em serviço ativo e na inatividade.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 11.615, de 2003, no art. 15, inc. III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova Estrutura Regimental do Comando do Exército, nos art. 1º, § 2º, inc. III e 3º, inciso III da Portaria nº 2.039, de 23 de agosto de 2023, que aprova o Regulamento do Comando Logístico; e considerando o disposto nos art. 54 e 55, inciso I da Portaria – C Ex nº 1.757, de 31 de maio de 2022; e o que consta nos autos 64474.014958/2023-99, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas para a aquisição, o registro, o cadastro, a transferência, o porte e o transporte de arma de fogo; e a aquisição de munições, insumos e acessórios de arma de fogo por militares do Exército, em serviço ativo e na inatividade.

Art. 2º Fica determinado que a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados adotará, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 126 – COLOG, de 22 de outubro de 2019; e

II - a Portaria nº 137 – COLOG, de 8 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as normas para a aquisição, o registro, o cadastro, a transferência, o porte e o transporte de arma de fogo; e a aquisição de munições, insumos e acessórios de arma de fogo por militares do Exército, em serviço ativo e na inatividade, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br>.





PLANEJAMENTO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA A POLÍCIA FEDERAL



1. FINALIDADE

Dar cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 9, de 18 de setembro de 2023, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Ministério da Defesa (MD), amparado legalmente no artigo 6º, **caput**, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023.

Conforme a cláusula quarta, do Acordo de Cooperação Técnica nº 9, de 18 de setembro de 2023, o Exército Brasileiro (EB) e a Polícia Federal (PF) devem estabelecer um planejamento contendo as metas e os meios para a execução da transferência de competências das atribuições relativas à autorização e ao registro das atividades de caça excepcional, tiro desportivo, colecionamento, do porte de trânsito, do controle e da fiscalização de armas, munições e acessórios de colecionadores, atiradores desportivos e caçadores excepcionais, previstas no art. 24 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

2. OBJETIVO

Estabelecer as etapas, as metas, os meios e os prazos para a migração das competências previstas na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, do Exército Brasileiro para a Polícia Federal até 1º de janeiro de 2025. As atribuições migratórias são relativas à autorização e ao registro das atividades de caça excepcional, tiro desportivo, colecionamento, do porte de trânsito, do controle e da fiscalização de armas, munições e acessórios de colecionadores, atiradores desportivos e caçadores excepcionais.

3. BASE LEGAL

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- b. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas, define crimes e dá outras providências.
- c. Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023. Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios; disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas – SINARM.
- d. Acordo de Cooperação Técnica Nº 9/2023/GM, de 18 de setembro de 2023, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Defesa, a fim de dar cumprimento ao art. 6º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE MIGRAÇÃO

Conforme o parágrafo primeiro, da cláusula primeira, do Acordo de Cooperação Técnica nº 9, MJSP/MD, de 18 de setembro de 2023, serão objetos de migração, do Exército Brasileiro para a Polícia Federal, as seguintes competências:

- I - registro de pessoas físicas e jurídicas para o exercício das atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça excepcional;
- II - autorização para compra e transferência de armas de colecionadores, atiradores desportivos, caçadores excepcionais;



III - fiscalização aplicada às atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça excepcional, exercidas por pessoas físicas ou jurídicas;

IV - concessão de guia de tráfego para colecionadores, atiradores desportivos, caçadores e entidades de tiro; e

V - fiscalização e controle do comércio varejista para pessoa física.

5. ATRIBUIÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Conforme cláusula segunda, do Acordo de Cooperação Técnica nº 9, MJSP/MD, de 18 de setembro de 2023, são atribuições do Exército Brasileiro:

I - disponibilizar o mapeamento dos processos relativos às competências transferidas;

II - disponibilizar os dados estatísticos relativos às competências transferidas;

III - franquear o acesso aos sistemas e **softwares** utilizados para gestão das competências transferidas, desde que tecnicamente viável;

IV - compartilhar o código fonte dos sistemas utilizados para a gestão das competências transferidas, para utilização da Polícia Federal, desde que tecnicamente viável;

V - disponibilizar os normativos que regulamentam as competências transferidas;

VI - prestar apoio técnico para a migração das competências; e

VII - compartilhar banco de dados das competências transferidas.

6. ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL

Conforme cláusula terceira, do Acordo de Cooperação Técnica nº 9, MJSP/MD, de 18 de setembro de 2023, são atribuições da Polícia Federal:

I - preservar as informações recebidas, assegurando-lhes o sigilo necessário;

II - especificar, de forma clara e objetiva, o objeto de suas demandas;

III - prestar esclarecimentos sobre os seus pedidos sempre que solicitado;

IV - disponibilizar recurso humano qualificado para o recebimento de apoio técnico; e

V - disponibilizar recurso humano para receber as competências.

7. METAS

Cumprir a integralidade das etapas previstas no cronograma de execução, transferindo 100% das competências descritas no objeto de migração, do Exército Brasileiro para a Polícia Federal, dentro do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 9, MJSP/MD, de 18 de setembro de 2023.

8. MEIOS DE EXECUÇÃO

O Exército Brasileiro e a Polícia Federal, ao cancelar o presente planejamento, comprometem-se a disponibilizar os meios necessários para o cumprimento total das ações relativas à transferência de competências previstas na descrição do objeto de migração. As demandas serão apresentadas pelas equipes às suas respectivas instituições por meio de documentos descritivos, fundamentados e tempestivos.

Cada instituição, participante do processo de transferência de competências, adotará procedimentos próprios para o atendimento de suas respectivas equipes, alinhados com a legislação em vigor.



9. ACOMPANHAMENTO

Um dos componentes do planejamento é o acompanhamento. Um sistema de acompanhamento é projetado para apoiar os supervisores na avaliação do progresso da organização com sua estratégia e, quando existirem discrepâncias, na formulação de medidas corretivas.

O sistema deve encorajar atividades eficientes que sejam consistentes com o plano, enquanto permite que haja flexibilidade para adaptar-se a condições em mudança. Nesse ínterim, destaca-se a importância de realização de reuniões de acompanhamento dos resultados alcançados. Os desvios de execução identificados (metas planejadas versus metas alcançadas) são discutidos e as oportunidades de melhoria serão identificadas e registradas.

Além das equipes executoras das atividades de transferência de competências, o Exército Brasileiro e a Polícia Federal designarão representantes para compor a equipe de acompanhamento.

A coordenação da equipe de acompanhamento será exercida de forma conjunta, de acordo com o parágrafo segundo, da cláusula sexta, do Acordo de Cooperação Técnica nº 9, MJSP/MD, de 18 de setembro de 2023. Os indicados para tratar do tema terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar a execução deste planejamento, dando ciência prévia às respectivas instituições, conforme parágrafo primeiro, da cláusula sexta, do Acordo de Cooperação Técnica supramencionado.

A equipe de acompanhamento se reunirá, em caráter ordinário, com periodicidade mensal e, em caráter extraordinário, sempre que convocada por seus representantes, seguindo o parágrafo terceiro, da cláusula sexta, do Acordo de Cooperação Técnica nº 9.

Os integrantes das equipes levarão ao conhecimento um do outro quaisquer fatos que considerem relevantes, visando à adoção de providências cabíveis pelas autoridades competentes, cumprindo dessa forma o parágrafo quarto, da cláusula sexta, do Acordo de Cooperação Técnica em pauta. Ao final de cada reunião ordinária ou extraordinária da equipe de acompanhamento deverá ser confeccionada uma ata, que será assinada pelos participantes, remetida, protocolada e arquivada nas instituições envolvidas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Os processos ainda em andamento quando da efetivação da migração das competências previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 9, MJSP/MD, de 18 de setembro de 2023, continuarão sob responsabilidade do Exército Brasileiro até a sua conclusão;

b. A Polícia Federal assumirá, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, os novos processos descritos no objeto de migração;

c. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos ao Acordo de Cooperação Técnica nº 9;

d. Os partícipes obrigam-se a manter sob sigilo os dados e as informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis;

e. O dever de sigilo e o de confidencialidade permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os partícipes; e

f. Todas as observações de caráter geral descritas no presente item encontram amparo na cláusula oitava, do Acordo de Cooperação Técnica nº 9, MJSP/MD, de 18 de setembro de 2023.

11. ANEXO

- Anexo I – Cronograma de Execução da Transferência de Competências do Exército Brasileiro para a Polícia Federal.

Brasília, DF, 18 de novembro de 2023. – Gen Ex FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, Comandante Logístico. – Delegado RODRIGO DE MELO TEIXEIRA, Diretor de Polícia Administrativa.





ANEXO I



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA A POLÍCIA FEDERAL

Nº	Etapa	Executor	Período
01	Designação das equipes de transição	EB/PF	NOV 23
02	Disponibilização de equipe para imersão nas regras de negócio	PF	NOV e DEZ 23
03	Capacitação de equipe nas regras de negócio	EB	NOV e DEZ 23
04	Interlocução das equipes de Tecnologia da Informação	EB/PF	NOV 23 até FEV 24
05	Disponibilização do mapeamento dos processos relativos às competências transferidas	EB	NOV 23 até FEV 24
06	Disponibilização dos dados estatísticos relativos às competências transferidas	EB	NOV 23 até DEZ 24
07	Acesso aos atuais sistemas e softwares das competências que serão transferidas	PF	NOV 23 até DEZ 24
08	Permissão de acesso aos atuais sistemas e softwares das competências que serão transferidas	EB	NOV 23 até DEZ 24
09	Apoio técnico para a migração de competências	EB	NOV 23 até DEZ 24
10	Disponibilização dos normativos que regulamentam as competências transferidas	EB	NOV 23 até DEZ 24
11	Compartilhamento de banco de dados das competências transferidas	EB	SET 24 até DEZ 24
12	Desenvolvimento de sistema para gerenciar competências transferidas	PF	DEZ 23 até OUT 24
13	Teste do sistema para gerenciar competências transferidas	PF	SET 24
14	Entrega do sistema para gerenciar competências transferidas	PF	OUT 24
15	Treinamento dos servidores acerca das atividades relativas às competências transferidas	PF	OUT 24
16	Acompanhamento das etapas da migração das competências transferidas	EB/PF	NOV 23 até DEZ 24

3ª PARTE ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.683, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002784/2023-23, resolve

DISPENSAR

o S Ten (EB) JOAQUIM FERREIRA SOARES NETO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 27 de novembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 232, de 7 DEZ 23 – Seção 2)



PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.758, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60066.000321/2023-76, resolve

DISPENSAR

o Capitão (EB) MARCOS ANTÔNIO BARBOSA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de novembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 230, de 5 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.781, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002896/2023-84, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) JOÃO RATS DE SERPA JÚNIOR de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 231, de 6 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.782, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002895/2023-30, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) ALEXANDRE LÁZARO ROCHA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 231, de 6 DEZ 23 – Seção 2)



PORTARIA SG-MD Nº 5.788, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

A **SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, em conformidade com a Portaria SG-MD nº 4.781, de 25 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº60000.004401/2023-65, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, Presidente do Conselho Internacional do Esporte Militar (**CISM**) e o Cel Art RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA, Diretor do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (IPCFEx), a fim de participarem do **CISM International Athletics Conference 2023**, que ocorrerá no período de 10 a 16 de dezembro de 2023, na cidade de Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos.

O afastamento do País dar-se-á no período de 9 a 17 de dezembro de 2023, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa correspondente ao pagamento de seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e de regresso ao País.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 231, de 6 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.802, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60311.000188/2023-17, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt (EB) ÉDER CÂNDIDO DE CAXIAS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 15 de dezembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 232, de 7 DEZ 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.205, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 1.205, de 21 de agosto de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2023, contendo a designação para participar do 40º Simpósio Internacional de Teste e Avaliação organizado pela Associação Internacional de Teste e Avaliação (Atv PVANA G5 – D1-



B068), na cidade de Destin, nos Estados Unidos da América, ONDE SE LÊ: "...de 3 a 9 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 3 a 10 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos..."

PORTARIA – C Ex Nº 1.495, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 1.495, de 10 de outubro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 1º de novembro de 2023, contendo a designação para participar de visita às instalações das empresas Rhode & Schwarz (Atv PVANA G5 – D2-C352), na cidade de Munique, na República Federal da Alemanha, ONDE SE LÊ: "...de 28 de outubro a 2 de novembro de 2023, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...de 2 a 9 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos..."

PORTARIA – C Ex Nº 1.548, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 1.548, de 20 de outubro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 1º de novembro de 2023, contendo a designação para realizar pesquisa documental no contexto do Projeto de Resgate Histórico da CEBW (Atv PVANA G5 – D2-B265), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, ONDE SE LÊ: "...de 23 de novembro a 3 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos...", "LEIA-SE: "...de 25 de novembro a 3 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos...", ONDE SE LÊ: "...com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEX...", "LEIA-SE: "...com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex..."

PORTARIA – C Ex Nº 1.663, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM FC FILIPE ALMEIDA CORRÊA DO NASCIMENTO, do IME, para frequentar o Curso de Pós-Doutorado em Infraestrutura Ferroviária **Heavy Haul** para Logística Militar NCE02PD2024 (Atv PCENA V24-161), a ser realizado na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2024 e duração aproximada de cinco meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.



PORTARIA – C Ex Nº 1.765, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.765, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 30 de novembro de 2023, Seção 2, página nº 11, relativa à nomeação do 1º Sgt Cav DIEGOMAR DOS SANTOS, da Cia C 3ª DE, para cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru, com sede em Lima, ONDE SE LÊ "... do cargo de Auxiliar de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército...", LEIA-SE "... do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.778, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt Inf MATHEUS ALLEMAGNE CARVALHO QUINTEIRO, do 6º BIL, para frequentar o Curso de Sargento de Pelotão – **Platoon Sergeants' Battle Course – PSBC – Tactics Only** (Atv PCENA V24-101), a ser realizado no Infantry Battle SCH, na cidade de Londres, no Reino Unido/Inglaterra, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2024 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Cav VICTOR DA SILVA ROSA, do Cmdo CMS, para participar da Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM) Argentina-Brasil (Atv PVANA G5 – G1-A078A), na cidade de Posadas, na República Argentina, no período de 4 a 8 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria – C Ex nº 1.566, de 25 de outubro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 1º de novembro de 2023, em razão do adiamento da atividade.



PORTARIA – C Ex Nº 1.780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav ALEXANDRE CHECHELISKI, do Cmdo 3ª DE, para participar da **International Armoured Vehicles Conference 2024 (IAV 2024)** e visitar Organizações Militares do Exército Britânico (Atv PVANA G5 – G2-C362A), na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 20 a 28 de janeiro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª Sch.

PORTARIA – C Ex Nº 1.785, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Nigéria.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR,

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Nigéria, com sede em Abuja, o S Ten Com ALESSANDRO DA FONTOURA TAVARES, a partir de 11 de março de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Eng LETIÉRI MORINEL, do Gab Cmt Ex, a partir de 11 de março de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.



PORTARIA – C Ex Nº 1.786, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cel Art RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA, Dir IPCFEx, a participar como palestrante no **CISM International Athletics Conference**, na cidade Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 9 a 17 de dezembro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 1.787, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Art TÚLIO MOREIRA, da ESA, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Artilharia Artilharia Antiaérea – **Air Defense Artillery Captains Career Course** (Atv PCENA V24/009), a ser realizado no Fort Sill, Oklahoma, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2024 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.



PORTARIA – C Ex Nº 1.791, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Cav (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO para o desempenho do cargo de Comandante do 18º RC Mec (Boa Vista-RR).

PORTARIA – C Ex Nº 1.795, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Movimentação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Art (0203895545) ALEXANDER DE SÁ VILELA do desempenho do cargo de Comandante do Corpo de Cadetes da AMAN (Resende-RJ); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Inf (0204753644) LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR para o desempenho do cargo de Comandante do Corpo de Cadetes da AMAN (Resende-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 1.797, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Int (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA do desempenho do cargo de Comandante do 8º D Sup (Belém-PA); e



2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Int (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA para o desempenho do cargo de Comandante do 8º B Sup SI (Belém-PA).

PORTARIA – C Ex Nº 1.800, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES do desempenho do cargo de Diretor do Pq R Mnt/8ª RM (Belém-PA); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES para o desempenho do cargo de Comandante do 8º B Mnt SI (Belém-PA).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 186, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando (EB30-IR-40.002), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 398, de 3 de junho de 2022, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Inf (0434601142) WANDERSON JOSÉ DA SILVA, do cargo/encargo de Adjunto de Comando do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS), sediado em Humaitá-AM; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o biênio 2024/2025, no cargo/encargo de Adjunto de Comando do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS), sediado em Humaitá-AM, o 1º Sgt Inf (0435437645) TIAGO AUGUSTO FRIGO.



PORTARIA – DGP/C Ex Nº 187, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeação de Oficial Mobilizador Regional e Delegado de Serviço Militar e Mobilização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional (EB30-N-40.006), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

as nomeações efetuadas por intermédio da Portaria – DGP/C Ex nº 102, de 14 de julho de 2023, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 28 de julho de 2023 para os cargos de Oficial Mobilizador Regional e Delegado de Serviço Militar e Mobilização a seguir relacionadas, dos seguintes militares:

- Of Mob Rg – Cmdo 1ª RM – Rio de Janeiro-RJ, Cap QAO (1010543047) FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS;
- Del SM e Mob – PRM 01/003 – Niterói-RJ, 1º Ten QAO (0187294434) REGINALDO DE ARAUJO LOPES; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para os cargos de Oficial Mobilizador Regional e Delegado de Serviço Militar e Mobilização, para o biênio 2024/2025, da Região Militar e do Posto de Recrutamento e Mobilização a seguir relacionados, os seguintes militares:

- Of Mob Rg – Cmdo 1ª RM – Rio de Janeiro-RJ, o 2º Ten QAO (0420415945) MARCELO CHAVES DA SILVA MOTA; e
- Del SM e Mob – PRM 01/003 – Niterói-RJ, o Cap QAO (0187034632) RICARDO PRUDENCIO VICENTE.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 099, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cap QEM (010364717-8) RENATO BRIGIDO SANTIAGO MELO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.



PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 100, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, a 1º Ten Med (011913037-5) REJANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALVANTE, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 101, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, a Cap Med (010310337-0) RACHEL BASTOS NAZARENO DOS ANJOS, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 102, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, **ex officio**, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso II, art. 116, inciso I, § 1º, alínea "b", e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, art. 5º, inciso I, art. 17, inciso III, e art. 20, § 1º, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (010779227-7) RODRIGO DOS SANTOS MORGADO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.



SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 499, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	041991484-1	ARNALDO SARAIVA E SILVA	2º BEC
Cap Eng	110169135-8	JOSÉ JOÃO DE CAMARGO NETO	AMAN
Cap Inf	020229577-0	RAPHAEL PAQUIELA LIMA	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	020570737-5	ALBERTO KOJI TANAKA	27º BI Pqdt
2º Ten Inf	011819495-0	ADRIEL EDUARDO SALES FELICIANO RODRIGUES	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Mus	020435894-9	DENIVAL CASTRO DOS SANTOS	38º BI
1º Sgt Com	040031435-7	DIEGO KUNZ DE JESUS	1º RCC
1º Sgt MB	013187364-8	RODRIGO LUIZ FAGUNDES	2º B Log SI
2º Sgt Eng	040200205-9	EDILSON BARBOSA GOMES	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Sau	010006397-3	KARYNE WENDERROSCHI CORRÊA ALMEIDA	H Mil A Manaus
2º Sgt Int	010240777-2	LEONARDO MARICATO NEVES	1º B Com GE SI
3º Sgt Inf	020413457-1	ADRIANO GERALDO CARVALHO	ESA
3º Sgt Tmpr	120612107-9	DIEGO BEZERRA DA SILVA	2º B Log SI
3º Sgt Tmpr	120701197-2	JEANE MEDINO SANTIAGO BATISTA	1º B Com GE SI
3º Sgt Inf	030501715-4	JÉFERSON WILLIAM NASCIMENTO CORRÊA	34º Pel PE
3º Sgt Inf	020216977-7	JOAO VICTOR BENEDITO CAMARANO	ESA
3º Sgt Inf	080168477-0	OTAVIO DEMATTE JUNIOR	2º BIS
3º Sgt Int	030559947-4	OTOMAR VIELMO	52º BIS
3º Sgt Av Mnt	040121577-7	SMAYK HENRIQUE DOS PASSOS	4º B Av Ex
3º Sgt Art	040128057-3	WAGNER DE GODOY MIRANDA ORSINO	1º GAC SI
3º Sgt Inf	070514887-2	WESCLEY FELIPE RIBEIRO BRANDAO	C Fron Acre/4º BIS



PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 500, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	011479574-3	LEONARDO PIRES CONDÉ	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Ten Tmpr	080216017-6	EDNANDO MARTINS SILVA	2º BIS
1º Ten Tmpr	120330075-9	LIENE ROCHA PIKANÇO GOMES	CMM
1º Ten Tmpr	120603367-0	MAYARA DE SOUZA CARVALHO	H Gu Porto Velho
1º Ten Tmpr	080286827-3	RAFAEL SIMÕES ALVES	23º B Log SI
1º Ten Tmpr	080348697-6	ROSEVALDO DIAS DE SOUZA JUNIOR	Cmdo 8ª RM
S Ten Cav	042043824-4	FABIANI DA SILVEIRA BEULCH	12º B Sup
S Ten Inf	043455164-4	JEFERSON OTAVIANO DA SILVA	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
S Ten Com	033256234-7	MARCOS VALANDRO CRESTANI LAVARDA	12º B Sup
1º Sgt MB	013195394-5	DAVI MENEGHETTI	23º B Log SI
1º Sgt Sau	010198055-5	DEIVID DOS SANTOS DE PAULA	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Mus	020435894-9	DENIVAL CASTRO DOS SANTOS	38º BI
1º Sgt Inf	040025115-3	DIOGO VALE DE FARIA	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Cav	043523224-4	JORGE LUÍS BRIGNOL GUIMARÃES	CIGS
2º Sgt Mus	010130517-5	DIOGO DA ROSA DA SILVA	12º BIL - Mth
2º Sgt Inf	050111997-8	MARCO ANTONIO VEIGA DA CRUZ	CIGS
2º Sgt Mnt Com	100038935-1	RAUL ANDERSON ALEXANDRE GOMES	Cia C 2ª Bda Inf SI
3º Sgt Tmpr	120719287-1	BRUNA PECHAR COIMBRA	Cia C 2ª Bda Inf SI
3º Sgt Tmpr	120437717-8	GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO	12º CGCFEx
3º Sgt Tmpr	120437697-2	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO CORDOVIL	12º CGCFEx

PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 501, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve



CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011483524-2	RONALDO BAETA NOGUEIRA	Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	093771814-6	GEFERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	58ª BI Mtz

PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020390024-6	ANDRÉ TAVARES DA SILVA	EME
Cel Eng	011157234-3	FRANCISCO ROGÉRIO PERDIGÃO MOURA	DEC
Cel Eng	127540513-0	MARTON DANIEL GRALA	Cmdo 1º Gpt E
Ten Cel Inf	031791644-3	AFONSO DE OLIVEIRA RAMOS NETO	8ª BPE
Ten Cel Cav	033260114-5	ANDERSON ESCOBAR VARGAS	Cmdo 1ª Bda C Mec
Ten Cel Inf	127584533-5	ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO	Cmdo CML
Ten Cel Cav	013030084-1	RENATO GRILLO DE CARVALHO	Cmdo CMN
Ten Cel Int	013090714-0	ROBERTO LIRA DA CONCEIÇÃO FILHO	Cmdo DCiber
Maj Inf	010062535-9	ÂNGELO MACHADO DA COSTA	6ª BIL
Maj Eng	082826084-4	EDUARDO DE OLIVEIRA ESTEVAM	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Inf	052209894-6	SAMUEL FREDERICO AVINÊZ LIMA	3ª B Av Ex
Maj Com	010087195-3	VICTOR KRON MARQUES ZAPANI	11ª CT
Cap Eng	021779404-9	DANIEL ALEXANDRE LIMA CAVALCANTE	12ª BE Cmb Bld
Cap QMB	010111875-0	DIEGO MOREIRA DA SILVA	20ª B Log Pqdt
Cap Eng	010081815-2	FILIPE DA FONSECA BRAGA	5ª BE Cmb Bld
Cap Med	030167985-8	IZABEL ÁLIMA FIGUEIREDO SARQUIS	C Fron Acre/4ª BIS
Cap Cav	010112165-5	JULIANO ALONSO PIRES DE CARLIS	1ª B Av Ex
Cap Inf	010080975-5	MARCELLO DE ALMEIDA RIBEIRO PESTANA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap Cav	021789584-6	RODRIGO CASPANI RIGONI	8ª Esqd C Mec



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	113988364-7	VITOR LIMA FERREIRA	Cmdo CMP
1º Ten QAO	062331144-6	PAULO HENRIQUE ITABIRANO SILVA	Cmdo 1º Gpt E
S Ten Cav	043492954-3	ANDRÉ FERNANDO PIVOTO ANIBELE	Cia C/9º Gpt Log
S Ten Sau	013144894-6	CRISTIANO BEHENCK HAHN	B Adm Ap 8ª RM
S Ten Mnt Com	011465374-4	MARCELO LEONARDO PEDREIRA VIEIRA	B Es Com
S Ten Sau	013144674-2	MAURÍCIO PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA	28º GAC
S Ten Inf	043433114-6	PEDRO SOARES DE ALBUQUERQUE NETO	B Ap Op Esp
1º Sgt Com	040031395-3	CÉSAR DOS REIS BAPTISTA	Nu 1º B Intlg Mil
1º Sgt Inf	040014935-7	DARLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR	11º BI Mth
1º Sgt Inf	043535144-0	EDUARDO LEMOS CARDOSO JUNIOR	Cia C Bda Inf Pqdt
1º Sgt Art	040011245-4	EVERSON SILVA DOS SANTOS	10º GAC SI
1º Sgt Mus	082847014-6	JOELSON NOGUEIRA DA SILVA	Cia C 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	043522334-2	LEYDIVANDO CAVALCANTE VELOSO	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Sau	010099535-6	MARCOS RODRIGUES MAGIOLI	B DOMPSA
1º Sgt Int	011528494-5	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	6º D Sup
2º Sgt Inf	021968694-6	AMADEU OLIVEIRA FILGUEIRA	72º BI Caat
2º Sgt Cav	030416615-0	ANDERSON LUÍS MARTINS DA SILVA	9º RCB
2º Sgt MB	011745455-3	BRUNO DE AMORIM MARQUES MACHADO	AGR
2º Sgt Mnt Com	022113324-2	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23º BC
2º Sgt Inf	040046907-8	CARLOS AUGUSTO TOLOMELLI MALAQUIAS	12º BIL - Mth
2º Sgt Mnt Com	022113334-1	CARLOS FELLIPE REINER ALVES	15º B Log
2º Sgt Inf	022030564-3	CÉSAR HENRIQUE GONÇALVES	55º BI
2º Sgt Eng	040065437-2	CLEIBER FRANCISCO DE SOUZA	4º BEC
2º Sgt Inf	040002107-7	DEIWSOON TAVARES VERISSIMO DE SANTANA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Cav	030356855-4	DENIS VIEIRA DE OLIVEIRA	6º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040158385-1	DIEGO HENRIQUE DE JESUS LEAL	26º BI Pqdt
2º Sgt Mus	010130517-5	DIOGO DA ROSA DA SILVA	12º BIL - Mth
2º Sgt Int	010001127-9	DOUGLAS FERNANDES TONELOTTO	2º RC Mec
2º Sgt MB	011467705-7	DOUGLAS GONÇALVES PINHEIRO	15º B Log
2º Sgt Art	030266787-8	DWEINER IVO WEIDE	22º GAC AP
2º Sgt Cav	040151825-3	EDUARDO QUAIATO MARTINS	5º RCC
2º Sgt Inf	040146115-7	ELDIVAN DO ESPIRITO SANTO FRANCOZO URBANO	BCSv/ESA
2º Sgt Art	050002227-2	FABIANO GUIMARÃES DALCANALES	22º GAC AP
2º Sgt Art	011854555-7	FABIO CUPPS GREGORIO	11º GAC
2º Sgt Sau	010000617-0	GABRIEL DA SILVA PAES DE ARAUJO	1º BPE
2º Sgt Eng	040021787-3	GEORGE DE PAIVA SANTOS SILVA	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Eng	040088855-8	GUSTAVO ELIAS MATIAS FERREIRA	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt MB	030373815-7	HENRIQUE SCHIEFELBEIN	3º B Log
2º Sgt Cav	040152425-1	JOARI JOSE RUPPEL	1º RCG
2º Sgt Com	082969324-1	JONATAN MATEUS DOMINGOS ALMEIDA	Cmdo CMP
2º Sgt Inf	040046767-6	JÚLIO CÉSAR FARIAS CAVALCANTE	2º BPE
2º Sgt Inf	040146455-7	LEONARDO BRUNO CÂMARA BARBOSA	11º BI Mth
2º Sgt Com	040000017-0	LUIS EDUARDO RECZKOWSKI	20º BIB



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040065737-5	LUIZ FERNANDO SILVA DE MELO	BGP
2º Sgt Inf	040148245-0	MAYCON DE ASSIS DUTRA	47º BI
2º Sgt Mus	010129767-9	MICHEL MOREIRA RODRIGUES	11º BI Mth
2º Sgt Com	110000335-7	OSVALDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	1º BAC
2º Sgt MB	114011604-5	PAULO CESAR LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO	11ª Bia AAAe Ap
2º Sgt Cav	040267355-2	PEDRO HENRIQUE FERNANDES VISINTAINER	8º RC Mec
2º Sgt Int	011734355-8	RAFAEL DE OLIVEIRA MELO	1º CGEO
2º Sgt Eng	040161045-6	RAFAEL NOGUEIRA DANTAS	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Inf	040066605-3	SILVIO NOGUEIRA SILVA JUNIOR	Cia C 22ª Bda Inf SI
2º Sgt Topo	010240867-1	THIAGO CESAR DA SILVA RAMOS	3º CGEO
2º Sgt Art	040267695-1	TIAGO CORREA BRAGA DIAS	21ª Bia AAAe Pqdt
2º Sgt MB	030164407-6	TIAGO REGIS GRAZ	29º GAC AP
2º Sgt Inf	040072297-1	VICTOR EDUARDO GOMES DA SILVA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Art	040001417-1	WALBER FUTIA DA SILVA	21ª Bia AAAe Pqdt
2º Sgt Av Mnt	022114694-7	YAN BEZERRA GARCIA	4º B Av Ex
3º Sgt MB	094100384-0	PATRICK EMIDIO GUERRA RIBEIRO	9º B Mnt
3º Sgt Inf	030446995-0	WILLIAN AQUINO FLORES	33º BI Mec

PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 503, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	011397174-1	ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS	Cmdo CML
Cel Eng	020390384-4	CLEBER MACHADO ARRUDA	Cmdo CML
Cel Com	011399294-5	DANIEL MICHEL NAJM LOMBELO	Cmdo 6ª DE
Cel Inf	011397454-7	FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Cav	011155934-0	WILSON DA ROSA CAMPOS	ECEME
Ten Cel Eng	030959524-7	ALEXANDRE DE CARLO ABRÃO CARDOSO	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Com	052122224-0	FÁBIO DE LIMA ARTNER GONÇALVES	Cmdo 5ª RM
Ten Cel Eng	011480394-3	FÁBIO REBÊLO DA SILVA	Cmdo 2º Gpt E
Ten Cel Art	013054214-5	HIAN CARREIRO DA SILVA	Cmdo DAAe Ex
Ten Cel Inf	092644594-1	LEANDRO BASTO PEREIRA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Com	019596823-5	MARCELO VIEIRA XAVIER	Cmdo CMN
Ten Cel Com	013054724-3	SAULO ASSAD PEREIRA	1º B Com GE SI
Ten Cel Cav	011397084-2	WILLIAM RIBEIRO DE SANTANA	10º RC Mec
Maj Inf	011364644-2	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO	Cmdo 3ª DE
Maj Inf	021647274-6	HENRIQUE LOPES PORTO RODRIGUES	DAP
Maj QEM	013128344-2	LEANDRO WATANABE OLIVEIRA	Cmdo 2ª RM
Maj Com	021647674-7	PAULO DUMAS ALBERT	3º B Av Ex
Maj QMB	093801624-3	WILLGMAN DOS SANTOS FERREIRA	3º B Av Ex
S Ten Sau	011462654-2	ANDERSON LUIS KARASEK	4º RCB
S Ten Eng	043461054-9	ANDRÉ LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	3º Gpt E
S Ten Eng	014804833-3	EDGAR ROMERO PINHEIRO DA SILVA	1º BE Cmb (Es)
S Ten MB	013069244-5	EVERALDO JOSÉ MIRANDA	Cmdo CMSE
S Ten Sau	011464524-5	JULIO CESAR DA SILVEIRA	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten MB	033201854-8	MARCIO DE LIMA SILVEIRA	H Mil A Manaus
S Ten MB	013009744-7	RENATO WILLEMBERG JUNIOR	16º B Log
1º Sgt Eng	043521884-7	ADRIANO BATISTA SOARES	2º BEC
1º Sgt Inf	043543334-7	ALAN NASCIMENTO PEREIRA	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	043518904-8	ALDO VINICIUS NAVES	BCSv/ESA
1º Sgt Cav	040004085-3	ALEX DO NASCIMENTO REIS	16º RC Mec
1º Sgt Eng	043521944-9	ALEX SANDRO DE FIGUEIREDO MEDINA	Cia C 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Eng	040030465-5	CHARLES PEREIRA DE SOUSA	Cia C 1º Gpt E
1º Sgt Mnt Com	010102715-9	CLEVERSON RISTOW STIVANIN	9º B Log
1º Sgt Art	092641644-7	DANIEL WIERECK FERNANDES	32º GAC
1º Sgt Cav	040015795-4	DARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	15º B Log
1º Sgt Sau	010198055-5	DEIVID DOS SANTOS DE PAULA	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Com	040031435-7	DIEGO KUNZ DE JESUS	1º RCC
1º Sgt Inf	040014265-9	EDUARDO JOSÉ DO NASCIMENTO	Nu 4º B Intlg Mil
1º Sgt Cav	040005395-5	ELVES DA SILVA FLORES	20º RCB
1º Sgt Inf	040000445-3	EWERTON DE ALMEIDA SILVA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	043539514-0	FABRÍCIO CAMPOS SILVA	3º Gpt E
1º Sgt Int	010105155-5	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO FILHO	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Int	013184104-1	JALDSO NOBERTO DE MORAIS	Cia C CMNE
1º Sgt Int	010105235-5	JOÃO CARLOS KUCHNIR	Pq R Mnt/5
1º Sgt Inf	040043995-6	JONATAS DE ALMEIDA	CPOR/PA
1º Sgt Cav	040041245-8	JOSÉ LUIS DE MATTOS CARVALHO	3º RCC
1º Sgt Inf	043544384-1	LEONARDO DE ASSIS AVELINO RIBEIRO	23º BI
1º Sgt MB	010190985-1	MOISES FERREIRA NETO	9º B Mnt
1º Sgt Inf	043543754-6	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA	18º BI Mtz
1º Sgt Inf	040043465-0	RAFAEL SANT IAGO DE MELO	38º BI
1º Sgt Inf	040043125-0	RENATO RODRIGUES LIMA	15ª Cia PE
1º Sgt Inf	040042915-5	ROBERTO FELIX DA ROCHA JUNIOR	1º BPE
1º Sgt Int	010019305-1	SALVIANO BEZERRA BARBOSA	1º B Log SI
1º Sgt MB	010022045-8	VITOR BATISTA DO NASCIMENTO	C Fron Rio Negro/5º BIS



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043536804-8	WELLINGTON LEITE DA SILVA	4º D Sup
1º Sgt Inf	040013635-4	WESLEY JONNES DE SANTOS SOUZA	BPEB
2º Sgt Art	040092535-0	ALLAN DOS SANTOS MORAIS	31º GAC (Es)
2º Sgt Com	030220565-3	ÁTILA PIVOTO HERBICHI	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	040079175-2	BRUNO BARROS MACHADO	25º BC
2º Sgt Int	110111535-8	DIEKSON PINTO ANDRADE	4º BEC
2º Sgt Art	033374324-3	ELIAS BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA	3ª Bia AAe
2º Sgt Art	040092355-3	ÉRICO ANGONESI FAVERO	27º GAC
2º Sgt Com	040083935-3	FELIPE DA SILVEIRA GOMES	15ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	093888624-9	GERRADER DANIEL DE ALMEIDA	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt MB	011474305-7	IGOR DE OLIVEIRA PEREIRA	1º RCC
2º Sgt Inf	040085015-2	IRANILSON SILVESTRE MONTEIRO JÚNIOR	BPEB
2º Sgt Int	011485235-3	JOAB LIMA PINHO	20º BIB
2º Sgt Inf	040078785-9	JOÃO CARLOS HOLLANDA DA ROCHA	6º BIL
2º Sgt Cav	040089805-2	MÁRIO CÉSAR COITINHO FERNANDES	3º RC Mec
2º Sgt Cav	040089525-6	MICHEL DUARTE DA SILVA	4º RCB
2º Sgt Eng	040087275-0	OSVALDO ARAÚJO JÚNIOR	Cia C 1º Gpt E
2º Sgt MB	011475755-2	PABLO VINÍCIUS FAGUNDES FURTADO	Cia C 4ª RM
2º Sgt Cav	040090935-4	PAULO ROBERTO PERES	19º RC Mec
2º Sgt Cav	040090905-7	RAFAEL RODRIGUES	1º RCC
2º Sgt Eng	040088475-5	SANTHAGO ALVES RODRIGUES	6º BEC
2º Sgt Int	011489105-4	THIAGO COLVERO ROCKENBACH	Cmdo CMO
2º Sgt Inf	100000255-8	VALDEMI LOPES DA SILVA	23º BC
2º Sgt Eng	123945734-2	VEROFÁBIO TERTO BARBOSA	4º BEC
2º Sgt MB	011474055-8	VINÍCIUS DO NASCIMENTO PEREIRA	11º BI Mth
2º Sgt Inf	040077025-1	VITOR HIÉROCLES DO NASCIMENTO SILVA	72º BI Caat
2º Sgt Inf	040163855-6	WILIANS OLIVEIRA DE ALMEIDA	38º BI
2º Sgt MB	011471975-0	WILLIAM ROCHA BARROS	AGR

PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 504, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	025452753-4	ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA	Cmdo CML
Cel Cav	020471564-3	VINÍCIUS GONÇALVES BASTOS	Cmdo 5ª DE
Ten Cel Art	011481424-7	HELTON LUIZ CARDOSO	Cmdo CMS
Ten Cel Cav	011399714-2	LEANDRO GARCIA DE MELLO	Cmdo 7ª DE
Ten Cel Cav	011480654-0	MARCOS JULIANO DA SILVA NOVAKOSKI	17º RC Mec
Ten Cel Inf	011481764-6	RAYNER PEIXÔTO ANDRADE	Cmdo CMO
1º Ten QAO	042016424-6	CARLOS ALEXANDRE PERINI DA SILVA	Cmdo 11ª Bda Inf Mec
1º Ten QAO	042017754-5	RICARDO JEFFERSON TREIN	63º BI
2º Ten Art	043442874-4	ALUIZIO MEDINA DE FARIAS	Bia C AD/1
S Ten Eng	043443814-9	ARISTÓTELES MATIOLI DANTAS	1º BE Cmb (Es)
S Ten Inf	043492004-7	CLÁUDIO GONÇALVES PENTEADO	37º B I Mec
S Ten Inf	043504674-3	DANILO SÁVIO PEREIRA	11º BI Mth
S Ten Art	043476964-2	ELVYO MAURICIO MOREIRA DA SILVA	7º GAC
S Ten MB	013005554-4	FÁBIO ALEXANDRE DE SOUSA	Ba Adm/CCOMGEx
S Ten Inf	043461314-7	FÁBIO APOLINÁRIO LEMOS	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten MB	013008014-6	HAYMAR JANSEN DOS SANTOS TRAJANO DA SILVA	7º D Sup
S Ten Mus	076294773-7	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	23º BC
S Ten Com	043477354-5	JORGE AUGUSTO DA COSTA	7º BIB
S Ten Com	033260554-2	LAÉRCIO FISCHER	Cia C 15ª Bda Inf Mec
S Ten Inf	062342924-8	LENILSON LIMA DE MATTOS	Cmdo 7ª DE
S Ten Art	043475344-8	LEONARDO KREMPSE DA SILVA	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
S Ten Eng	043476334-8	MARCO AURÉLIO MOREIRA DE CASTRO	2º B Fv
S Ten Art	043444554-0	MESSIAS FERNANDES DE SOUZA	32º GAC
S Ten Com	041997064-5	PAULO CESAR DE OLIVEIRA ROCHA	Bia C Cmdo DAAe Ex
S Ten Inf	043498134-6	REGINALDO COSTA DE OLIVEIRA	Cia C 4ª RM
S Ten Art	042017724-8	RENATO RODRIGUES FERREIRA	1º GAAe
S Ten Com	043475934-6	ROBERTO DE MORAES DE SOUZA	9º B Com GE
S Ten Com	043463704-7	SANDRO AURÉLIO LAFAIETE	B Av T
S Ten Mnt Com	062344304-1	VANDERLON ALMEIDA SANTOS	9º B Mnt
S Ten Art	043460944-2	VICENTE VIERO FINAMOR	3º GAAe
S Ten Int	011466484-0	WILKER VANTIER CHAVES BEZERRA	9º B Sup
1º Sgt Av Mnt	021680844-4	ALEX FONTELLA MENDES	3º B Av Ex
1º Sgt Art	011272614-6	ANDERSON DA SILVEIRA GOMES	Cia C/9º Gpt Log
1º Sgt MB	013196154-2	CLEMILSON DOS SANTOS CHAVES	Pq R Mnt/8
1º Sgt Eng	033305064-9	EDER SCARPARO EFFELL	3º BE Cmb
1º Sgt Cav	043523004-0	ÉMERSON RODRIGO PEREIRA	1º RCG
1º Sgt Inf	102893714-0	FRANCISCO ANDERSON LINS OLIVEIRA REGES	2º BIS
1º Sgt Inf	043535464-2	FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE SOUSA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt MB	013187184-0	GENARO DE SOUZA BARCELOS	11ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	043541584-9	IGO SILVA COLARES	50º BIS
1º Sgt Cav	043523204-6	JARLEI JORGE WAGNER	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Com	043540684-8	JOUBERT CANDEIA EVARISTO	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
1º Sgt Topo	013184384-9	LEONARDO NUNES DA SILVA	3º CGEO



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Cav	043538764-2	MARCELO CHARQUEIRO DA ROSA	11º RC Mec
1º Sgt Com	043521314-5	MARCELO NORO DELLA FLÓRA	4º RCB
1º Sgt Int	011125414-0	MAURO AMARO NASCIMENTO	15º B Log
1º Sgt Mus	082756734-8	MAX DANTAS FERNANDES	2º BIS
1º Sgt Int	013185144-6	RADAMÉS BARZOTTO	7º BIB
1º Sgt Int	013194734-3	RENATO DANTE DE SOUZA SANTOS	B Adm Ap/CMO
1º Sgt MB	013184694-1	RENATO DE ALMEIDA FERREIRA	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Com	043509654-0	RODRIGO CANTELLE	2º BPE
1º Sgt Eng	043540074-2	WILLIAN SILVA BENTO	B Av T

PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 505, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Inf	020243367-8	ALAN TAVARES GURJAO	12 FEV 22	51º BIS
Cap QCO	060038737-7	CAMILA DO NASCIMENTO SILVA	16 MAR 22	Cmdo 7ª RM
Cap QCO	060038747-6	FELIPE DE BARROS FERRARI FERREIRA	21 MAR 22	38º BI
Cap Inf	010116035-6	MARTON DE ALMEIDA RAMOS	8 FEV 16	C Fron Amapá/34º BIS
Cap Int	011955165-3	RENAN SOUZA DA SILVA	4 FEV 19	Cmdo AD/3
1º Ten Inf	020386227-1	ALEXANDRE ESTRELA SALES JUNIOR	16 ABR 22	3º B Av Ex
1º Ten Art	020248527-2	CHRISTIAN MATTEUS DA SILVA RUBIM	20 FEV 23	10º GAC SI
1º Ten Com	053599564-1	LUCAS SOUZA DE MEDEIROS	26 ABR 23	9º B Com GE
1º Ten Int	020254907-7	SAMUEL DA CONCEIÇÃO PASCOAL	20 FEV 23	IME
2º Sgt Inf	040001537-6	ALMANY GONÇALO DA SILVA JUNIOR	3 JUN 20	1ª Cia Inf
2º Sgt MB	011745455-3	BRUNO DE AMORIM MARQUES MACHADO	11 JUN 18	AGR
2º Sgt Art	011854555-7	FABIO CUPPS GREGORIO	8 MAIO 18	11º GAC
2º Sgt Inf	090127247-6	FERNANDO LEAL BARIANI	6 FEV 19	4ª Cia PE
2º Sgt MB	030373815-7	HENRIQUE SCHIEFELBEIN	5 JUN 19	3º B Log
2º Sgt Inf	100097707-2	JONATHAS DANTAS MARQUES	6 JUN 22	23º BC
2º Sgt MB	010005907-0	LEONARDO RODRIGUES TADEU	8 JUN 20	4º B Log
2º Sgt Sau	010317257-3	ROZIANE PEREIRA DE LIMA SOTERO	24 OUT 22	LQFEx
3º Sgt Inf	070197487-5	ANTONIO VITOR DE LIMA BORBA	1º MAIO 23	16º BI Mtz



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
3º Sgt Cav	070198837-0	DIOGO DE AZEVEDO ALVES	1º MAIO 23	14º RC Mec
3º Sgt Inf	100099767-4	EDY CARLOS QUIRINO DA SILVA	30 JUL 23	1ª Cia Inf
3º Sgt Inf	050292467-3	FELIPE PRIETO BRASIL	1º MAIO 23	1º BG
3º Sgt Inf	020208827-4	FRANCISCO ELIZARDO DE SOUSA CARMO	16 MAIO 23	1º BG
3º Sgt Inf	020216977-7	JOAO VICTOR BENEDITO CAMARANO	16 MAIO 23	ESA
3º Sgt Sau	010455327-6	LARISSA PEREIRA PINTO	6 AGO 23	6º GAC
3º Sgt Inf	020209077-5	LUCAS RODRIGUES BARBOSA	5 AGO 23	4ª Cia PE
3º Sgt Int	030559947-4	OTOMAR VIELMO	26 ABR 23	52º BIS
3º Sgt Cav	110039287-5	RAFAEL MANTEY LOPES	12 NOV 23	2º RC Mec
3º Sgt Inf	040174807-4	RAPHAEL WILSON BASTOS	5 JAN 22	15ª Cia PE
3º Sgt Inf	100101487-5	RENAN SALDANHA ANTUNES DIAS	26 ABR 23	26º BI Pqdt
3º Sgt Eng	050292787-4	RENATO ANDREY GOMES	21 MAIO 23	BCSv/ESA
3º Sgt Inf	040130747-5	RODRIGO MIRANDA GUIMARÃES	26 MAIO 23	38º BI
3º Sgt Av Mnt	040121577-7	SMAYK HENRIQUE DOS PASSOS	26 ABR 23	4º B Av Ex

PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 506, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	013029864-9	DANIEL SOUSA LEITE LADEIA	9 DEZ 22	ECEME
Maj Farm	013095054-6	DORA RAMBAUSKE	3 MAIO 23	LQFEx
Maj Inf	010034835-8	GEOVANI ADEMIR DE ALMEIDA VIEIRA	21 FEV 23	6º BIL
Maj Dent	073738204-4	GUSTAVO GOMES DE MELO	10 ABR 22	H Mil A Recife
Maj Dent	021584084-4	MARIA ISABEL AGUILAR	5 MAR 21	H Mil A Brasília
Maj Inf	021648924-5	RICARDO DE SALES MAGALHÃES	27 JAN 19	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Cap Farm	019468533-5	LUCIANA FERNANDES SULIANO	28 JUL 23	LQFEx
1º Sgt Cav	019659563-1	ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA CORREIA	2 FEV 23	20º RCB
1º Sgt Eng	040017305-0	BRANDON MARQUES DOS SANTOS	2 MAR 21	1ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Inf	102893774-4	EMANUEL GLEYDSON MELO LOPES	29 JAN 22	CMF
1º Sgt Eng	043534064-1	JOÃO PAULO WORM	22 FEV 23	AGGC
1º Sgt Sau	010198975-4	LEONARDO DE ALMEIDA COELHO	24 ABR 21	LQFEx
1º Sgt Int	013194174-2	RODRIGO SLAVINSKI	29 AGO 22	DSSM



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt MB	011560845-7	EVALDO FIALHO DE LIMA JUNIOR	24 SET 23	AGR
2º Sgt Inf	040195495-3	ÉVERTON SANDER LIMA DE QUADROS	2 JUL 23	9º B Log
2º Sgt Int	030290605-2	ROBSON GOMES DE GOMES	8 JUN 23	DSSM
3º Sgt QE	123934454-0	ANTONIO RAIMUNDO PAZ DE LIMA	1º ABR 15	CMM

PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 507, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Int	019456253-4	VICTOR HUGO PINHEIRO RODRIGUES	5 FEV 23	LQFEx
Cap QAO	059097723-7	ALAERCIO JACINTO JUNIOR	24 FEV 22	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	011131314-4	JEAN CARLOS RIBEIRO GOUVEIA	20 AGO 23	CMM
1º Ten QAO	042019324-5	JESIMAR DE CAMARGO	29 JAN 23	21ª Cia E Cnst
1º Ten QAO	062338864-2	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	22 FEV 23	1º BI Mec (Es)
2º Ten QAO	043414894-6	DISNEY FERREIRA CAVALCANTI	25 JUL 23	16º BI Mtz
2º Ten QAO	043440004-0	LAUDECYR CÉSAR MACHADO	29 JUL 23	9º BE Cmb
2º Ten QAO	112741574-1	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA GONTIJO	26 FEV 23	14ª Cia Com Mec
S Ten MB	011165154-3	JORGE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	28 JAN 23	Cia C 2ª Bda Inf SI
S Ten Int	031852364-4	LAURENCE FERREIRA ROCHA	31 JAN 23	4º B Log
S Ten Eng	113822734-1	LUCIANO PEREIRA DE CAMPOS	21 FEV 23	21ª Cia E Cnst
S Ten Com	042043414-4	RONALDO SINKERE DA CRUZ	3 MAR 23	H Mil A São Paulo
2º Sgt QE	112719634-1	GILVAN DE SOUSA COSTA	30 JAN 22	Cmdo CMP
2º Sgt QE	018533793-8	JORGE MIGUEL DE SOUZA BASTOS	26 JAN 16	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
2º Sgt QE	092616384-1	SIDNEIS ALVES DA SILVA	30 JAN 22	14ª Cia Com Mec



NOTA – SGEEx/C Ex Nº 28, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	AMILSON RODRIGUES JUNIOR	24º BIS	24º BIS	01/03/2023
Sd	ARTHUR MATHIAS DE FREITAS	14º Pel PE	14º Pel PE	01/03/2023
Sd	CAIO EDUARDO DE CARVALHO GRAPSKI	5º GAC AP	5º GAC AP	01/03/2023
Sd	CRISTIAN DE ALMEIDA DOS SANTOS	1ª Cia E Cmb Pqdt	1ª Cia E Cmb Pqdt	01/03/2023
Sd	DIOGO RONAN BARBOSA PEREIRA	17º B Fron	17º B Fron	01/03/2023
Sd	FELIPE AUGUSTO GARCIA BONA LEME	2º B Sup	2º B Sup	01/03/2023
Sd	GUILHERME RICARDO GUIMARAES MEDEIROS	4º GAA Ae	4º GAA Ae	01/03/2023
Sd	GUSTAVO MICHELSEN	Cia C 15ª Bda Inf Mec	Cia C 15ª Bda Inf Mec	01/03/2023
Sd	GUSTAVO RODRIGUES BUGS	3º GAC AP	3º GAC AP	01/03/2023
Sd	JOAO VITOR BONATTO ABEGG	19º GAC	19º GAC	01/03/2023
Sd	JONATAN ROSIEL OURIQUE PEREIRA	1ª Cia E Cmb Mec	1ª Cia E Cmb Mec	01/03/2023
Sd	LEONARDO SANTANA DE VASCONCELOS	CECMA	CECMA	01/03/2023
Sd	MARONE MARTINS SILVEIRA	5º RC Mec	5º RC Mec	01/03/2023
Sd	PEDRO HENRIQUE BATISTA SOUSA	1º RCG	1º RCG	01/03/2023
Sd	PEDRO JOSE DIAS PEREIRA	14º GAC	14º GAC	01/03/2023
Sd	VITOR HARTMANN	18º BI Mtz	18º BI Mtz	01/03/2023
Sd	VITOR NACHTIGAL DOS SANTOS	3ª Cia Com Bld	3ª Cia Com Bld	01/03/2023
Sd	YAGO BRUNNO LUCENA DE BRITO	Pq R Mnt/12	Pq R Mnt/12	01/03/2023

NOTA – SGEEx/C Ex Nº 29, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II".

Foram agraciados com a Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II", no grau Cavaleiro, por meio do Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 15 de setembro de 2023, os seguintes militares:

- 1º Ten QAO JOCEILSON EUFRÁZIO; e
- 2º Ten QAO ROBERT BRAZ NEVES.

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

